



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 218

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 21 de setembro de 1957

N. 2.936:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do proc. 1.023.226-56, resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 9.558-46, a Portaria n.º 2.458 de 17 de maio de 1956, que admitiu Ebe Barreto Borges para exercer a função de Auxiliar Acadêmico de Medicina, ref. «G», da T.M., da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Ns. 2.937 a 2.939:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta dos processos abaixo e de acordo com o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei n.º 880-56, regulamentados pelo Decreto 13.492-57, resolve atribuir:

N. 2.937 — Pelo prazo de um (1) ano ao Enfermeiro, classe «J», do Q. P. — Edite Fontoura da Cunha, mat. 64.293, encargos em Serviço próximo de sua residência — Processo 1.035.855-57.

N. 2.938 — Pelo prazo de dois (2) anos ao Trabalhador, padrão «G», do Q. S. — Maria Inês Vieira, matrícula 27.578, encargos em serviço compatível com seu estado de saúde e que não exijam grande esforço físico — Processo 1.032.819-57.

N. 2.939 — Em caráter permanente, ao Trabalhador, padrão «E», do Q.S., Ernesto Maia da Silva, mat. 14.965, encargos que não exijam esforço físico e próximo de sua residência — Processo n.º 1.032.423-57.

N. 2.940:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do proc. 1.012.444-57, resolve dispensar, a pedido — Mehir Rebouças Ribeiro, mat. 92.358, da função de Auxiliar de Escritório, ref. «E», da TSM., da Secretaria Geral de Viação e Obras, por ter sido nomeado para cargo público.

Ns. 2.941 e 2.942:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito no proc. 1.044.657-51 — ASC, os mencionados a seguir:

N. 2.941 — Arnaldo Terêncio dos Santos, mat. 79.771, da função de Vigilante, ref. «F», da TSM. da Secretaria Geral do Interior e Segurança, proc. 5.000.846-57.

N. 2.942 — Valtc. de Resende, mat. 84.603, da função de Trabalha-

dor, ref. «B», da TSM., da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo n.º 7.010.111-57.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Proc. n.º 1.038.355-57 — Of. 846-57 do DAF.

Proc. n.º 1.038.356-57 — Of. 847-57 do DAF.

Proc. n.º 1.038.357-57 — Of. 848-57 do DAF. — Autorizo.

Proc. n.º 1.038.360-57 — Of. 851-57 do DAF. — Autorizo.

Port. n.º 1.537-57 — José Pereira de Andrade. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.036.895-57, e o despacho exarado no processo número 1.014-56, fica revalidada a presente Portaria.

Port. n.º 1.505-57 — Ary Cerqueira Castro. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.033.783-57 e a decisão do Senhor Prefeito proferida no proc. n.º 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

D.P. n.º 1.712-40 — Alfredo Balthazar da Silveira. — De acordo com o disposto no art. 28 do Decreto-lei n.º 9.909-46, o funcionário a que se refere o presente decreto de provimento, fica provido no cargo de Professor Catedrático de Curso Normal, padrão «M», a partir de 1-10-46.

D.P. n.º 5.955-50 — José de Queiroz Lima. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.033.343-57, e do disposto no art. 4.º da Lei n.º 567-51, fica o Médico a que se refere o presente Decreto de Provimento, com a remuneração correspondente ao padrão «O», acrescido de 2 cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir de 31-8-57.

D.A. n.º 663-57 — Edgard Sussekind de Mendonça. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.623, de 1957, fica retificado para «Q» o índice de vencimentos do inativo a quem se refere o presente. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 322.800,00, à vista das informações prestadas.

D.A. 401-57 — Isaura de Barros. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.032.515-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A. teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do art. 179 da Lei n.º 880, de 1956.

D.A. n.º 537-57 — Silvino Rodrigues da Silva. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.018.911-57, fica esclarecido que o inativo teve exercício, desde a admissão no De-

partamento de Limpeza Urbana. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 90.000,00, à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 466-57 — Paulo da Cruz Lobo. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.015.621-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A. teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do art. 179, da Lei n.º 880, de 1956. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 244.800,00, à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 538-57 — Donzília Queiroz de Vasconcellos. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.020.918-57, fica esclarecido que o inativo do quem trata o presente Decreto, teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item III do art. 179, da Lei n.º 880-56. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 332.064,00, à vista das informações prestadas.

D.P. n.º 2.434-49 — Eduardo Martins Loureiro. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.036.341-57, e do disposto no art. 4.º da Lei número 567-51, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao padrão «Q», acrescido de 4 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão «O», pela Lei n.º 260-48, a partir de 26-6-57.

Proc. n.º 1.031.707-57 — Alcides Gomes da Costa. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 90.000,00, a partir de 1-7-56.

— Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes títulos com a remuneração correspondente ao padrão «J», acrescido de cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir das datas mencionadas:

D.P. 2.030-53 — Jorene Marques Wichan, uma, a partir de 18 de abril de 1957, processo n.º 1.017.433-57.

D.P. 671-47 — Maria de Lourdes Bret Muller, duas, a partir de 19 de janeiro de 1957, processo número 1.027.750-57.

D.P. 360-40 — Ila Schvariz, quatro, a partir de 2 de junho de 1957, processo n.º 1.031.454-57.

— Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 761-52, ficam os servidores a quem se referem os presentes títulos com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão «O», acrescido de cotas de 20% do vencimento atribuí-

do a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir das datas mencionadas:

D.P. 878-56 — Maria Paula Rosas, uma, a partir de 17 de julho de 1957, processo n.º 1.036.521-57.

D.P. 854-56 — Vanda de Gusmão França Baptista, uma, a partir de 23 de junho de 1957, processo número 1.033.971-57.

D.P. 876-56 — Jacyr Maia, uma, a partir de 3 de agosto de 1957, processo n.º 1.036.342-57.

D.P. 1.257-57 — Fábio de Macedo Soares Guimarães, uma, a partir de 3 de agosto de 1957, processo número 1.035.715-57.

D.P. 896-56 — Nilo Bernardes, uma, a partir de 3 de agosto de 1957, processo n.º 1.035.714-57.

D.P. 1.354-52 — Maria do Carmo Quaresma Ferreira dos Santos, uma, a partir de 12 de junho de 1957, processo n.º 1.035.565-57.

D.P. 898-58 — José Pacheco da Veiga, uma, a partir de 3 de agosto de 1957, processo 1.035.527-57.

D.P. 860-56 — Elza Peçanha de Moraes, uma, a partir de 23 de junho de 1957, processo n.º 1.035.025, de 1957.

D.P. 841-56 — Anna Averbuch, uma, a partir de 19 de junho de 1957, processo n.º 1.035.225-57.

D.P. 845-56 — Leonidas Sobrinho Iôrto, uma, a partir de 3 de agosto de 1957, processo n.º 1.035.227-57.

D.P. 1.251-52 — Beatriz de Faria Braga, uma, a partir de 23 de junho de 1957, processo n.º 1.034.799-57.

D.P. 9.203-50 — Maria Magdalena Verçosa Carvalheira, quatro, a partir de 25 de agosto de 1957, processo n.º 1.028.120-57.

Fixados os proventos anuais de inatividade nas importâncias abaixo, à vista das informações prestadas:

Processos:

N.º 1.029.786-57 — Olympio José Oliveira, Cr\$ 153.000,00.

N.º 1.013.178-57 — Jorge do Nascimento Silva, Cr\$ 388.260,00.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes títulos com as remunerações correspondentes ao padrão «J», acrescidos de cotas de 20% dos vencimentos atribuídos a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir de datas que se seguem:

1 Cota

D. P. n.º 2.114-53 — Regina Lúcia Storino. — Processo n.º 1.028.544-57 — a partir de 12 de maio de 1957.

D. P. n.º 1.821-53 — Nelly Bastos Zehr. — Processo n.º 1.022.600-57 — a partir de 26 de julho de 1957.

D. P. n.º 2.025-53 — Léa Fróes Cardoso de Pinna. — Processo número 1.031.497-57 — a partir de 14 de maio de 1957.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do

Distrito Federal

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêgo vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

D. P. n.º 1.691-53 — Anaucir Gil — Processo n.º 1.033.415-57 — a partir de 18 de abril de 1957.

2 Cotas

D. P. n.º 156-49 — Sulamita Spekter — Processo n.º 1.031.523-57 — a partir de 15 de junho de 1957.

D. P. n.º 683-46 — Leda Barros da Silva — Processo n.º 1.031.527-57 — a partir de 26 de junho de 1957.

D. P. n.º 246-49 — Marly de Almeida Rêgo Gestal — Processo número 1.031.524-57 — a partir de 9 de fevereiro de 1957.

3 Cotas

D. P. n.º 218-46 — Odette Gonçalves Costa — Processo n.º 1.031.489-57 — a partir de 19 de julho de 1957.

D. P. n.º 322-46 — Maria Helena Pinto da Fonseca Melo — Processo n.º 1.031.516-57 — a partir de 11 de julho de 1957.

D. P. n.º 523-46 — Jandira Betim White — Processo n.º 1.031.528-57 — a partir de 3 de julho de 1957.

D. P. n.º 498-46 — Maria Stella Souto Couri — Processo n.º 1.033.530-57 — a partir de 28 de junho de 1957.

4 Cotas

D. P. n.º 901-44 — Laís Miranda Braga — Processo n.º 1.028.524-57 — a partir de 10 de julho de 1957.

D. P. n.º 3.300-40 — Ivone Fernandes Moura — Processo n.º 1.031.451-57 — a partir de 5 de junho de 1957.

D. P. n.º 1.776-53 — Lillian Viana Cardoso. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.000-46, fica o Professor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão J, acrescido de uma cota de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 290-48, a partir de 18 de abril de 1957 — Processo número 1.031.505-57.

DESPACHOS DO ASSISTENTE

N. 1.037.022-55 — Hiram Campos.
N. 1.037.045-55 — Oscar da Silva.

N. 1.037.066-55 — Quirino Mariano de Almeida.

N. 1.037.067-55 — Manuel Monteiro de Sousa.

N. 1.037.228-55 — Sidolfo da Silva.

N. 1.037.345-55 — José Carrulo.

N. 1.037.546-55 — Temístocles da Silva Oliveira.

N. 1.037.549-55 — Jorge Cesário de Oliveira.

N. 1.037.551-55 — Manuel Pereira Lima.

N. 1.037.574-55 — Adelino de Almeida.

N. 1.037.607-55 — Aristides Inácio.

N. 1.038.062-55 — Bendito Alves de Oliveira.

N. 1.038.196-55 — Evaldo Rodrigues.

N. 1.038.306-55 — Félix Rosa.

N. 1.038.424-55 — Nilo Rodrigues Cardoso.

N. 1.037.296-55 — Gerson Catreu de Sá.

N. 1.033.843-55 — Gregório Escarcelli Braga.

N. 1.033.908-55 — Silvio Fernandes Moreira.

N. 1.035.670-55 — Juraci Gonçalves Ribas.

N. 1.035.671-55 — José Miguel Vitória.

N. 1.035.672-55 — Bernardo Mendes da Silva.

N. 1.035.717-55 — João Alves de Oliveira.

N. 1.035.730-55 — José Vieira da Silva.

N. 1.035.731-55 — José Gomes Sabóia.

N. 1.035.732-55 — Júlio Marinho.

N. 1.035.734-55 — Douglas Ribeiro Salgado.

N. 1.035.735-55 — Arlindo Ferreira Cardoso Filho.

N. 1.035.738-55 — Coriolano Duarte da Silva.

N. 1.035.740-55 — Cleanto Januário Pereira.

N. 1.035.764-55 — Políbio Garcia de Oliveira.

N. 1.035.765-55 — Nelson Teixeira.

N. 1.035.766-55 — Messias Vieira.

N. 1.035.781-55 — Maurici Vilalba.

N. 1.035.793-55 — Hugo de Matos.

N. 1.035.879-55 — José Rodrigues Silva.

N. 1.035.899-55 — Camilo Diácono.

N. 1.035.904-55 — José Luis dos Santos.

N. 1.035.932-55 — Antônio Machado.

N. 1.035.997-55 — Francisco Vaz.

N. 1.036.022-55 — Durval dos Santos.

N. 1.036.056-55 — João André da Silva.

N. 1.036.072-55 — Nicandro Coutinho Barroso.

N. 1.036.077-55 — José Rosa dos Santos.

N. 1.036.078-55 — Cirilo Pascoal da Silva.

N. 1.036.080-55 — João de Sousa Barreto.

N. 1.036.081-55 — Valentim Guimarães.

N. 1.036.082-55 — Pedro de Sousa Coelho.

N. 1.041.232-55 — Dermeval Ferreira dos Santos.

N. 1.041.413-55 — Naide Alves.

N. 7.801.012-55 — Of. 396-55.

N. 7.000.948-55 — Otacilio de Sousa Melo.

N. 7.040.040-55 — José Elói de Amorim e Silva.

N. 7.133.733-55 — Berlindo de Sousa.

N. 7.133.745-55 — Nelson Pedro da Silva.

N. 7.133.915-55 — João Freire Laranjeiras.

N. 7.133.917-55 — Otávio Ferreira Messias.

N. 7.134.207-55 — Martiniano Sampaio.

N. 7.134.635-55 — Brum Rosa.

N. 7.134.693-55 — Alvinio Francisco Marques.

N. 7.134.723-55 — Moisés Mendes da Silva.

N. 7.134.725-55 — Raimundo Pinheiro dos Santos.

N. 7.134.831-55 — Sidnei Passos.

N. 7.135.013-55 — Antônio Romão de Lima.

N. 7.135.019-55 — Geraldo Jorcelino Neves.

N. 7.135.657-55 — Jaime Ferreira Lima.

N. 7.208.705-56 — José Jorge Martins da Veiga.

N. 7.224.939-54 — Opitato de Oliveira.

N. 7.302.165-56 — Of. 40-56 do STR.

N. 7.400.148-56 — Of. 3-56.

N. 7.401.107-56 — Mem. 8-56.

N. 7.523.562-55 — Almécio Dias Torres.

N. 7.801.002-55 — Of. 395-55.

N. 7.801.011-55 — Of. 400-55.

N. 7.801.071-55 — Of. 427-55.

N. 7.900.121-56 — Of. 70-56.

Arquive-se, em cumprimento ao despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no proc. n.º 1.006.640-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 5-6-57.

RELACIONAMENTO

Relacione-se à vista das informações prestadas, as presentes despesas para oportuna abertura de crédito especial:

N. 1.066.455-51 — Isabel Cardoso Guerra — Cr\$ 100,00.

N. 1.043.648-56 — José da Costa Braga — Cr\$ 55.430,80.

N. 1.008.351-57 — Luis Fernandes Cardoso — Cr\$ 1.500,00.

N. 1.024.068-57 — Maria das Dores Viana — Cr\$ 3.000,00.

N. 1.024.596-57 — Anovaldo da Rocha — Cr\$ 155.799,40.

N. 1.025.684-57 — Evaristo de Jesus Couto — Cr\$ 7.802,00.

N. 1.027.047-57 — Onésia Tabira Tavares — Cr\$ 3.000,00.

N. 1.028.482-57 — Amélia Ribeiro Pinto — Cr\$ 2.553,10.
 N. 1.030.878-57 — Artur Rocha — Cr\$ 100,00.
 N. 1.032.460-57 — Augusto Teixeira de Moraes — Cr\$ 1.000,00.
 N. 1.033.277-57 — José Gomes — Cr\$ 8.300,00.
 N. 1.033.668-57 — Jent Lourdes Ferreira — Cr\$ 36.324,90.
 N. 1.033.813-57 — Sílvia de Amorim Garcia — Cr\$ 60.508,90.
 N. 1.034.882-57 — Maria de Berredo da Costa e Sousa — Cr\$ 1.119,90.
 N. 1.036.000-57 — Déa de Almeida Catanho — Cr\$ 500,00.
 N. 1.036.270-57 — Aderaldo Ferreira Chaves — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.036.987-57 — Noêmia Rodrigues da Silva — Cr\$ 53.094,10.
 N. 1.037.081-57 — José Luis da Silva — Cr\$ 2.400,00.
 N. 1.037.155-57 — Jurema Monteiro dos Reis — Cr\$ 3.750,00.
 N. 1.037.158-57 — Alzira Malheiro Messina — Cr\$ 500,00.
 N. 1.037.198-57 — Rodolfo Rodrigues Gaspar — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.037.200-57 — Armando Araújo de Lemos — Cr\$ 9.000,00.
 N. 1.037.250-57 — Edgar Rodin Hungria — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.037.251-57 — Floriano da Costa Dourado — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.037.908-57 — Eduardo de Almeida — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.038.000-57 — Ademaro Godfroi das Trinas — Cr\$ 2.100,00.
 N. 1.038.145-56 — Rute Moreira — Cr\$ 1.728,20.
 N. 3.304.126-56 — Berenice Carvalho Paes Leme — Cr\$ 1.491,00.

Serviço de Expediente

Retificação

Do Boletim n.º 104, publicado com incorreção no D. O. n.º 214 de 19 de setembro de 1957 pag. 9.133.
 Onde se lê: 5.001.590-57 — José Martinho de Oliveira — Circo de pano, face as informações; leia-se: 5.001.590-57 — José Martinho de Oliveira — Circo de pano. — Deferido a título precário, face as informações.
 Onde se lê: 4.751.723-56 — Pap. Cálculo o auto de flagrante n.º 181-49 de 27-6-57; leia-se: 4.751.723-56 — Pap. 654-56-DCF — Executivo contra Raymundo Pereira Caldas Junior. — Cancele o auto de flagrante número 181-49, de 27-6-51.

Serviço de Administração

Retificação

Na relação n.º 53, publicado no Diário Oficial de 20-9-57 página número 9.183:
 Onde se lê: Adhemar de Carvalho Cr. 40,00; leia-se: Adhemar de Carvalho Cr\$ 400,00.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20 de setembro de 1957

Inclusão no quadro de beneficiários do H.S.P.:

Almerinda de Azevedo Fonseca — mat. 78.671 — Processo 1.037.593-57.
 Artur José Soares — mat. 36.191 — Processo 1.037.914-57.
 Aurio Esteves Gonçalves — matrícula 70.645 — Processo 1.037.732-57.

Claudio Alves de Araújo — matrícula n.º 95.809 — Processo 1.037.974-57.
 Francisco Corsino Ferreira — matrícula 86.990 — Processo 1.037.734-57.
 Fernando da Fonseca Murta — matrícula n.º 84.581 — Processo 1.037.650 de 1957.
 Hugo de Almeida — mat. DER 3.179 — Processo 1.038.756-57.
 Joaquina Simões — Mem. — Processo 1.029.798-57.
 José Joaquim de Brito — mat. DER 755 — Processo 1.038.764-57.
 José Cândido Vieira — mat. 74.940 — Processo 1.037.637-57.
 Jozino Corenza — mat. 57.453 — Processo 1.037.774-57.
 Jureni Philigret — mat. 84.214 — Processo 1.035.889-57.
 Nadir Sanches da Silva — matrícula n.º 74.871 — Processo 1.037.614-57.
 Otávio Manuel de Andrade — matrícula 83.748 — Processo 1.037.802-57.
 Oton de Sousa Marques — matrícula n.º 88.732 — Processo 1.037.646-57.
 Wilton da Câmara Dantas — matrícula 63.884 — Processo 1.037.805-57.
 Deferidos:
 Paulo Tomé da Silva — mat. 77.483 — Processo 1.037.795-57. — Deferido para os filhos; quanto à companheira, aguarde regulamentação do DAF.
 Fernandes Moura dos Santos — matrícula 53.705 — Processo 1.037.839 de 1957.
 Hermeto Barreto Lima — mat. 451 — Processo 1.037.909-57.
 Jurema Scoralick — mat. 61.849 — Processo 1.019.605-57.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Expediente de 20 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.580.259-57 — Hery Oazem.
 N. 5.575.224-57 — Antônio Reis da Silva.
 N. 5.565.601-57 — Francisco Augusto Soares. — Mantenho o auto.
 N. 5.605.440-57 — Raul Alves da Cruz Pereira — Indeferido por falta de amparo legal.
 N. 5.565.602-57 — Pedro Pinto de Miranda — Mantenho os autos.
 N. 7.800.514-57 — J. Marques (Diversões) — Compareça ao Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas à Avenida Marechal Câmara n.º 350, 5.º andar, a fim de prestar esclarecimentos sobre a venda de ingressos.
 N. 5.485.367-56 — J. S. Brito — Nada há que deferir, os documentos já foram devolvidos.
 N. 5.490.374-57 — Macia L. M. Vaneck — Conceda-se a licença, com a seguinte restrição: simples escritório sem estoque.
 N. 5.465.524-57 — Empresa de Engenharia Boring Limitada — Conceda-se a licença.
 N. 5.455.443-57 — Alcides Pereira da Costa e Decleciano D'Oliveira — Certifique-se, de acordo com a informação.
 N. 5.470.354-57 — Alípio Joaquim Guedes — Em face do disposto na Portaria n.º 36, de 24 de março de 1955, do Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, conceda-se a licença.
 N. 5.461.623-57 — Francisco José Cabral — Paga a renovação

Maria de Nazaré Alves de Paiva — mat. 82.215 — Processo 1.035.218-57. — Compareçam dentro de trinta (30) dias, ao Serviço de Correspondência, na Avenida Erasmo Braga n.º 277, sala 510, 5.º andar.
 Cora Fontoura — mat. 67.886 — Processo 1.038.124-57.
 Joel Clapp — mat. 70.974 — Processo 1.037.991-57.
 Manuel Ferreira Campos — matrícula n.º 62.687 — Processo 1.038.103-57. — Aguardem regulamentação do DAF.

ATO DO DIRETOR DO DAF

Resolve designar para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Trabalhador Tarefa, Irio Barbosa Lira, matrícula n.º 96.077, designado para servir neste Departamento, conforme Portaria n.º 2.902, do Senhor Secretário Geral de Administração.

Hospital do Servidor da Prefeitura

ATO DO DIRETOR

Expediente de 19 de setembro de 1957

Abono de faltas:

Maria Gomes — matrícula n.º 68.498, processo 1.027.666-57 — Abono as faltas verificadas nos dias 13, 14 e 15 de junho p. passado, de acordo com a Legislação em vigor.

dos exercícios de 1956 e 1957, re-leve a multa.
 N. 5.495.307-57 — A. J. A. Souza — Conceda-se a licença.
 N. 5.470.343-57 — Ferragens Nossa Senhora de Fátima Limitada — Filial — Faça prova do licenciamento da matriz e junte autorização do D.P.M.
 N. 5.475.934-57 — José de Souza Braga — Tendo sido revogada a Lei sobre registro de alvarás e por falta de maiores esclarecimentos, archive-se.
 N. 5.470.355-57 — David Machcovitch — Em face do disposto na Portaria n.º 36, de 24 de março de 1955, do Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, conceda-se a licença.
 N. 6.507.796-57 — Antonio de Barros — Cancele o auto e o que dele decorre, considerando o parecer de 9 de julho de 1957, do Sr. Engenheiro Chefe.
 N. 5.565.963-52 — Antonio Gonçalves Pereira — Cancele a intimação n.º 601-60, de 27 de setembro de 1956, em face do parecer do Sr. Engenheiro Chefe do 9.º DE-F.
 N. 5.702.836-56 — Mario Alves dos Reis — Indeferido.
 N. 5.704.689-57 — Osvaldo Marques de Oliveira — Faça prova do alegado.
 N. 5.704.323-57 — Mem. 143E do 3-FS, em nome de IMAPA — Intercâmbio Madeireiro do País Limitada.
 N. 5.540.475-57 — Cancele o auto, por já ter sido substituído.
 N. 5.540.484-57 — José dos Santos.
 N. 5.540.514-57 — Ganha Pouco Ferragens Limitada.

N. 5.585.658-57 — C. F. Bastos — Estrada Vigário Geral número 2.692-A — Requeira alteração de atividade ou retifique a atividade constante do registro junto ao presente.

N. 5.585.664-57 — Viação Progresso Limitada — Praça Barbosa Lima, 34 — Junte D.P.M.

N. 5.585.659-57 — A. C. Rezende Rego — Rua Oliveira Alvares, 37 — Requeira de acordo com o registro de atividade constante do Registro de Firma ou solicite alteração de atividade.

N. 5.585.665-57 — Djalma de Oliveira — Rua José Lopes, 77 — Retifique o registro de firma ou requeira de acordo com o constante do processo.

N. 5.585.666-57 — Antonio Sebastião — Rua Capitão Cruz, 264 — Junte D.P.M.

N. 5.585.669-57 — Antonio Juliano de Seixas — Armazem — Rua Ildefonso Cisneiro, 59 — Junte D.P.M.

N. 5.585.677-57 — Antonio Alves Cerqueira — Rua Habira, 855B — Entregue o requerente os arquivos com que vai comerciar o junte assentimento sanitário.

N. 5.585.682-57 — Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal — Rua Major Medeiros, 91 — Prove haver instalações adequadas à atividade e junte D.P.M.

N. 5.585.688-57 — C. F. Gonzalez — Avenida Braz de Pina, 929 loja C — Junte D.P.M. e Imposto Sindical.

N. 5.585.690-57 — Constantino Cardoso — Rua Valentim Magalhães, 460, fundos — Junte DPM.

N. 5.585.692-57 — Farmácia São José de Cordovil Limitada — Rua Bulhões Marcial, 63 — Junte registro de firma e D.P.M.

N. 5.585.693-57 — Almerinda de Oliveira Queiroz — Rua Marco Polo, 106 — Requeira de acordo com atividade do Registro de Firma e junte D.P.M.

N. 5.585.694-57 — Rua Muniz Acuarone, 227 — Antonio Julio de Seixas — Acuarone — Junte Instalação Comercial em conserto D.P.M. — Licença de Motocicleta com o assentamento sanitário.

N. 5.585.695-57 — F. R. Pinheiro & Irmão — Rua São João Guaberto, 238 — Junte DPM e CREF.

N. 5.585.697-57 — Farmácia Silva Dias Limitada — Avenida Braz de Pina, 1.360-A — Junte D.P.M.

N. 5.585.706-57 — Construtora Ferreira da Silva Limitada — Avenida Braz de Pina, 2.093, sala da frente — Junte imposto sindical CREF e DPM.

Despachos:

N. 5.585.666-57 — C. Delavo — Avenida Monsenhor Félix, 774, fundos — Indeferido. Contraria o pedido disposições regulamentares.

N. 5.585.681-57 — Posto da Gasolina Vila da Penha — Avenida Braz de Pina, 1.341 — No presente processo, foi indeferida a parte do adicional requerido, sendo deferida a transferência não cabendo mais esclarecimento do suplicante, pois na fase em que se encontra o processado, o caso seria de recurso ao despacho que contraria as pretensões do suplicante. Assim, se o entender a parte, promova, pelos meios regulares a re-

paração a que se julga com direito.

N. 5.585.689-57 — J. S. Lopes — Quitanda — Avenida Monsenhor Félix, 499 — Concedo licença de transferência de firma.

N. 5.550.919-57 — Panificação São Francisco Xavier Limitada.

N. 5.505.473-57 — Casa São Jorge de Garrafas Ltda.

N. 5.530.449-57 — Wolf Kieschenbaum — Mantenho o auto.

N. 4.756.523-57 — Idel Halfen.

N. 5.585.673-57 — Deolinda da Conceição — Mantenho os autos.

N. 5.403.330-57 — Fruteira Barão do Bom Retiro Ltda.

N. 5.525.380-57 — Paulino Mazzo.

N. 5.610.466-57 — Reduzo a multa à metade, se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.705.271-57 — Manoel Timonaz Pereira — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 5.701.698-57 — Norival Silva — Indeferido por impropietade de local.

N. 5.565.616-57 — Francisco Augusto Soares — Pague a multa do auto inicial e volte.

N. 5.565.636-57 — Francisco Augusto Soares — Pague a multa do auto inicial e volte.

N. 5.550.971-57 — Arthur de Almeida Garcia — Cancele auto de flagrante n.º 105-39, de 5 de agosto de 1957, por improcedente.

N. 5.495.399-57 — Wilhelm Klein — Cancele as intimações n.ºs 679-3 e 4, ambos de 8 de julho de 1957, em face do parecer do Sr. Engenheiro Chefe do 9-DO.

N. 5.565.264-57 — Manoel Joaquim da Costa — Relevo a multa do auto em questão em face do parecer do Sr. D. Fiscal.

N. 5.505.469-57 — Livia Ferraz e Castro — Já tendo sido sanada a infração arquive-se.

N. 5.701.571-57 — Diamantino da Silva Lago — Compareça.

N. 5.701.574-57 — Casa Donato Revista Limitada — Não procede a reclamação. As duas bancas mais próximas estão a cerca de cem metros da loja da reclamante e nenhuma delas está na situação irregular citada.

N. 5.701.817-57 — J. M. Teixeira Leão — Tentando-se de infrator recorrente, mantenho o auto.

N. 5.525.439-57 — Dalila de Moura Coutinho Valverde — Ratifico o despacho de 12 de setembro de 1957.

N. 5.595.306-50 — Antonio Ferreira — Nada há mais que deferir, o auto em questão foi pago. Arquive-se.

EXIGÊNCIAS DO DELEGADO FISCAL

N. 5.585.611-57 — Loureiro & Formosa Limitada — Estrada Coronel Vieira, 340, loja — Junte-se registro de firma provando a atividade requerida.

N. 5.585.625-57 — Alexandre P. de Oliveira — Avenida Braz de Pina, 2.047 — Junte D.P.M. e prova haver feito as instalações.

N. 5.585.639-57 — Benjamim de Castro Pereira — Rua José Lopes n.º 25, loja — Junte certidão de alteração de numeração do logradouro.

N. 5.585.640-57 — M. M. Dantas — Avenida Monsenhor Félix, n.º 1.171, loja 1 — Junte D.P.M.

N. 5.585.647-57 — Ultramar Aparelhos e Serviços Limitada — Estrada Vicente de Carvalho, 730 galpões B e B-18 — Junte DPM e substitua a procuração.

N. 5.585.649-57 — A. M. Sá — Rua Cacequi, 259 — Junte o D. P. M.

N. 5.585.657-57 — Maria dos Santos Gonçalves — Avenida Braz de Pina, 890, sala 201 — Junte D. P. M.

1.º C. F. — Candelária

Exigências:

Processos:

N. 5.455.595 — Ferraz & Cia. — Rua da Quitanda, 191, sala 401 (parte) — Devolva-se os documentos, mediante recibo.

N. 5.455.487 — Rodolpho Araújo — Rua Rosário, 61 — Apresente assentimento sanitário.

N. 5.455.486 — Emp. de Mineração São Jorge Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 309, 15.º andar, sala 9 (parte) — Apresente os seguintes documentos: Imposto Sindical, assentimento, Sanitário, Certidão da Divisão de Fomento da Produção Mineral (Min. Agricultura, Carteira de Identidade e esclarecer quanto ao número exato da Sala.

Deferimentos:

Processos:

N. 5.455.479 — Cia. Açucareira Vieira Martins — Rua Buenos Aires, 38, sala 703 a 707.

N. 5.455.480 — Mecânica Irmãos Rodrigues Ltda. — Rua da Quitanda, 87, 3.º andar, sala 1.

N. 5.455.485 — Harges S.A. — Ferragens — Rua São Bento, 12.

N. 5.455.477 — Giuseppe Grimaldi — Avenida Rio Branco, 29, loja.

N. 5.455.471 — A. Lima Torres — Rua da Quitanda, 195, 2.º andar, sala frente (parte).

N. 5.455.435 — Securitas S. A. — Corretores de Seguros — Av. Rio Branco, 99-101, 13.º andar (parte).

N. 5.455.024 — J. do Cormi — Rua 1.º de Março, 35, 2.º andar, sala 8.

N. 5.455.039 — Carlos Hirah — Avenida Rio Branco, 9, 2.º andar, sala 329.

N. 5.455.530-56 — Administradora Empresa Mercantil Atlântica Ltda. — Rua da Alfândega, 7 2.º andar.

N. 5.455.474 — João Pedro Mäller — Rua da Quitanda, 95, 1.º andar. (parte).

N. 5.455.019 — Cia de Seguros Varejistas — Avenida Rio Branco, 43, 11.º andar.

N. 5.455.490 — Minas de Ferro S.A. — Avenida Rio Branco, 25, salas 1.503 a 1.508.

N. 5.455.455 — Leonardo Musafir Arquitetura Construções — Rua do Ouvidor, 50, 11.º andar, bloco "B", alla esquerda, 12.º andar, bloco "B", ala esquerda e bloco "A", duas salas da ala direita.

N. 5.455.442 — Fernandes & Vital Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 290, sala 912.

N. 5.455.465 — Antônio Pessoa de Magalhães e Exportação — Av. Rio Branco, 57, sala 807, (parte).

N. 5.455.401 — Combustores e

Acessórios Ata Ltda. — Praça Pio X, 98, salas 1.110 e 1.111.

N. 5.455.384 — Importadora e Exportadora Urania Ltda — Av. Rio Branco, 9, 2.º andar, sala 268.

N. 5.455.475 — Ceteco Importação e Comércio Ltda. — Rua Visconde Inhuuma, 58, sala número 1.002.

N. 5.455.478 — João Jacintho Ribeiro — Rua da Quitanda, 191, sala 401 (parte).

N. 5.455.449 — Octávio de Amorim Carrão — Rua da Quitanda, 95, 1.º andar (parte).

N. 5.455.447 — Raul Moraes Mello — Rua da Quitanda, 95, 1.º andar (parte).

N. 5.455.448 — Loriswalde Telles de Moura — Rua da Quitanda, 95, 1.º andar (parte).

N. 5.455.446 — Humberto Quartim Pinto — Rua da Quitanda, 05, 1.º andar (parte).

N. 5.455.481 — Organização Contabil Independência Ltda. — O.C.I.L. — Rua da Candelária, 93, 2.º andar, sala 3.

N. 5.455.433 — "Romac" Engenharia e Comércio Brasil Ltda. — Rua do Ouvidor, 50, 10.º pav. sala B (parte).

N. 5.455.384 — Lavanderia A4 B.C. Ltda. — Rua do Ouvidor, 50, 10.º andar, sala B (parte).

N. 5.455.476 — Soc. Brasileira de Colonização Agrícola e Representação Ltda. — Rua 1.º de Março, 37-A, sala 501.

N. 5.455.468 — Imobiliária Morro da Graça Ltda. — Rua da Candelária, 9, grupo 505, parte da sala.

N. 5.455.018 — Cna de Seguros Aliança Brasileira — Avenida Rio Branco, 43, 11.º andar (parte).

N. 5.455.472 — Nilton F. Esteves & Cia. Ltda. — Rua da Quitanda, 21, 2.º andar (parte).

N. 5.455.409 — Halo Editora Ltda. — Rua Dom Gerardo, 80, 1.º andar, sala 3-7 (parte).

N. 5.455.461 — Termo Inter-nética S.A. — Avenida Rio Branco, 25, sala 803 a 806.

N. 5.455.467 — Neptuno Elétrica Comércio e Indústria Ltda. — Avenida Rio Branco, 139, 17.º andar, sala 1.709.

N. 5.455.462 — Clarice Junqueira — Rua Buenos Aires, 48, sala 608 (parte).

N. 5.455.421 — Cotinco Cia. de Organização Técnica e Comercial — Avenida Rio Branco, 57, sala 904 (parte).

N. 5.455.470 — Leônio Vasiliéff — Rua Dom Gerardo, 46, sala 702 (parte).

N. 5.455.457 — Soc. de Engenharia e Terraplenagem, Alberto Ltda. — Rua do Rosário, 76 1.º andar (parte).

N. 5.455.450 — Cia. Industrial Eletrogelo — Rua D. Gerardo, 46, loja.

N. 5.455.463 — Joias Humaitá Ltda. — Rua do Rosário, 113-A, 3.º andar, sala 405.

2.º C. F. — São José

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N. 5.462.044-57 — Reaes Leite Ltda. — Concedo a licença de localização.

N. 5.462.074-57 — Agência Arlete Passagens Ltda. — Concedo a licença de localização.

N. 5.462.252-57 — E. Janowitz & Cia. Ltda. — Concedo transferência de firma, da licença, alteração de atividade e ampliação de área, na forma requerida. Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.265-57 — Emilio Acle Checid. — Concedo a licença de localização.

N. 5.462.290-57 — Máquinas e Equipamentos para escritórios Limitada. — Concedo a transferência de local.

N. 5.462.296-57 — Geraldo Floriano Costa. — Esclareça a localização.

N. 5.462.300-57 — Ernesto Rodrigues da Silva — Construção. — Concedo a licença de localização.

N. 5.462.307-57 — O "Mundo Marcha". — Concedo a licença de localização.

N. 5.462.312-57 — Construtora Alberto Ltda. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.313-57 — J. Baptista Filho. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.314-57 — Vicente Rimaldi Balbi. — Concedo a transferência de local.

N. 5.462.315-57 — Baptista Gomes & Irmão. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.316-57 — Balbi Comércio e Indústria Ltda. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.317-57 — Castro e Silva Engenharia. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.318-57 — Francisco Simões Campos & Cia. Ltda. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.320-57 — Luiz Mendel Goldberg. — Concedo a transferência de local.

N. 5.462.321-57 — Construtora Berg Ltda. — Concedo a transferência de local — Restrição — Escritório sem estoque.

Em 17-9-57

N. 5.462.195-57 — Lidio Mendes — Concedo a transferência de local.

N. 5.462.261-57 — COFAC — Comércio e Indústria S. A. — Avenida Erasmo Braga, 255, grupos 203-4 — Concedo a transferência da licença em nome de "Cofac — Comércio e Indústria e Representações S. A. para "Cofac — Comércio e Indústria Sociedade Anônima, alterando a atividade para comércio e indústria importação e exportação.

Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.253-57 — Cruz & Figueiredo Ltda. — Concedo a licença de localização — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.291-57 — Tupi — Comércio e Indústria de Artefatos de Papel Ltda. — Esclareça a localização e ateste as identidades no formulário, mod. 1

N. 5.462.319-57 — Labor Publicidade e Serviços de Imprensa Ltda. — Faça prova de quitação sindical e apresente assentimento sanitário.

N. 5.462.327-57 — Luxor — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Facilita a fiscalização.

N. 5.462.329-57 — O Jornal da Aviação de Propriedade da Firma C. C. Oliveira — Apresente registro de firma.

N. 5.462.347-57 — Altino Dias Pinho — Faça prova de quitação sindical e esclareça a localização.

N. 5.462.349-57 — Pedro Torre — Concedo a licença de localização — Restrição — Escritório sem estoque.

N. 5.462.348-57 — Predial Nigri Ltda. — Concedo a transferência de local.

N. 5.462.353-57 — Aurea Hernandez Ferraiuolo — Concedo o adiamento de confecção de chaves a sua atividade.

3.ª C. F. — Santa Rita

Expediente de 19 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N. 5.465.633-57 — Escritório de Legalizações, Representações, Instalações e Afins de Telecomunicações Limitada — Av. Rio Branco n. 18 — 15.º andar — sala 1.502 — Autorizo a restituição da documentação, em face do alegado e o que foi apurado.

N. 5.465.768-57 — Concedo licença à Banco de Crédito Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., para localizar-se à Rua Visconde de Inhaúma n. 134 — 5.º andar — sala 523 — parte, com o negócio de: Operações Bancárias.

N. 5.465.795-57 — Concedo licença à Guilmar Gomes Velasco, para localizar-se à Av. Venezuela n. 131 — 10.º andar — sala 1.009 — parte, com a atividade: Desenhista.

N. 5.465.796-57 — Concedo licença à firma: Aristóteles & Maciel Ltda., estabelecida à Av. Marechal Floriano n. 176 — 1.º andar — sala 4, com o negócio de: Alfaiataria e oficina, inscrito no D. T. D. sob o n. 68.851 e 29.096 — I.P., a fim de adicionar a atividade de: Sersideira invisível, ficando a licença com a restrição: à título precário.

N. 5.465.832-57 — Concedo transferência para a firma: Importadora São S. A., da licença concedida à firma: Importadora São Ltda., estabelecida à Rua Senador Pompeu número 32 — loja, com o negócio de: Comércio de papéis em geral, óleo, cera, soda cáustica, inseticida fósforos, e aguardente, inscrito no D. T. D. sob o n. 8.568, cobrando-se antes da transcrição deste despacho na ficha de alteração, a multa de Cr\$ 200,00 correspondente ao pedido de transferência fora do prazo legal.

N. 5.465.841-57 — Concedo licença à firma: Intimpex — Importadora e Exportadora Ltda., para localizar-se à Rua Visconde de Inhaúma n. 134 — 2.º andar — salas 227-8 — partes, com o negócio de: Comércio de cereais e comestíveis por atacado, produtos manufaturados em geral, em consignação, comissão ou conta própria, bem como: a exportação e importação de mercadorias atinentes ao seu ramo comercial e mais as que por ventura venham a interessar e não dependam de autorização especial, com a restrição: simples escritório sem estoque de mercadorias.

N. 7.403.875-57 — Casa Neto S. A. Importadora e Comércio — Av. Marechal Floriano n. 171 —

Pague a licença solicitada a fim de colocar o anúncio no local.

N. 7.403.879-57 — Casa Neto S. A. — Importadora e Comércio — Av. Marechal Floriano n. 169 — Pague a licença solicitada a fim de colocar o anúncio no local.

7.ª C. F. — Santo Antônio

Autos de flagrantes:

N. 78-63 de 10 de setembro de 1957 — Aron Tondeitnik — Avenida Gomes Freire n. 315 — Não cumpriu o prescrito no Edital de n. 156 de 12 de setembro de 1957, que ordena o embargo das obras que estão sendo executadas sem licença no local acima — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 78-64 de 12 de setembro de 1957 — Baltazar Refrigeração, Indústria e Comércio Ltda. — Avenida dos Democráticos n. 656 — Ter desrespeitado o prescrito no Edital n. 153 de 29 de agosto de 1957, que ordenava a paralisação das obras que estão sendo executadas sem licença, na Avenida Gomes Freire n. 345-D — Multa de Cr\$ 600,00.

N. 78-65 de 16 de setembro de 1957 — Aron Tondeitnik — Avenida Gomes Freire n. 315 — Ter sem licença, colocado sobre o tapume da obra, um letreiro em forma de torre com duas faces, com 9,00 x 1,20, uma tabuleta com 15,00 x 1,00 e uma saliência com 1,50 x 1,50, com diversos dizeres — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 78-66 de 16 de setembro de 1957 — Quartzolit S. A. representada por Karl Gerhard Katz de Castro — Rua de Santana n. 77 — Por não ter cumprido ao prescrito no Edital n. 135 de 30 de julho de 1957, que ordena no prazo de (20) dias, legalizar ou retirar a tabuleta colocada no tapume da obra, sita à Rua do Riachuelo n. 221 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 78-67 de 16 de setembro de 1957 — Vilarino & Castro — Rua do Lavradio n. 171 — Não cumpriu o prescrito no Edital n. 125 de 13 de julho de 1957, que ordena a legalização das obras executadas sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

Autos de constatação:

N. 646-25 de 2 de setembro de 1957 — Aron Tondeitnik — Av. Gomes Freire n. 315 — Estar construindo sem licença, uma dependência de madeira coberta com telhas de amianto sobre o passeio do logradouro, destinado a escritório para venda de apartamentos — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 646-26 de 12 de setembro de 1957 — Adil Pontes — Av. Gomes Freire n. 361, sobrado, sala n. 3 — Ter sem licença, construído uma divisão de madeira para fins comerciais, subdividindo a sala em duas: 3 e 4 — Multa de Cr\$ 200,00.

9.ª C. F. — Glória

DESPACHO DO DELEGADO

Processos:

N. 5.495.410-57 — J. de Lima Monteiro, à Rua Barão do Flamengo n. 35 — loja L — Concedo a transferência da licença concedida à firma Papeleria Primavera Ltda., localizada à Rua Barão do Flamengo n. 35 — loja L, com o negócio de Papeleria, comércio em geral de papéis e seus derivados, brinquedos, artigos de esporte, jogos, perfumaria, artigos de

toucador, para o nome da firma J. de Lima Monteiro e ainda o acréscimo à atividade de filmes fotográficos e material elétrico e eletrônico.

N. 5.495.481-57 — Amaro Mendes da Silva, à Rua das Laranjeiras n. 133, fundos — Deferido.

N. 5.495.484-57 — Associação Atlética do Banco Crédito Real de Minas Gerais, à Rua Dois de Dezembro n. 95, sobrado — Complete os documentos.

N. 5.495.475-57 — Quitanda e Gêneros Alimentícios S. José Ltda., à Rua Farani n. 12 — Concedo a transferência da licença concedida à firma A. Almeida Sousa, localizada à Rua Farani n. 12, com o negócio de «Quitanda», para o nome da firma Quitanda e gêneros alimentícios São José Ltda.

11.ª C. F. — Cávea

DESPACHOS DO DELEGADO

Dia 10 de setembro de 1957

Processos:

N.º 5.505.553-57 — Astério Carlos dos Santos — Rua Humberto de Campos n.º 1.056 — Indeferido; a finalidade para a qual diz o postulante desejar a certidão, isto é, "para os fins de providências previstas no Capítulo IV, e seus artigos da Lei 880 de 17 de novembro de 1956, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal (sic)", não é da sua competência, pois o citado Capítulo versa sobre "Da transferência e da Renovação".

2. Publique-se e transcreva-se no Livro de Informações.

Em 6 de setembro de 1957. — Henrique Lutgardes Cardoso de Castro, Delegado Fiscal, matrícula n.º 55.505.

N.º 5.505.521-57 — Rubem Duarte Correia Barbosa — Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 1.175, apartamento 201 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de novembro de 1951; concedo a alteração de local e retificação de nome "ex-officio" requerida por Rubem Duarte Correia Barbosa, cujo prenome se grafa com "M" final e não "N", como consta erradamente do alvará de fls. 4, transferindo-se da Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.015, apartamento 202, para o n.º 1.175, apartamento 201 do mesmo logradouro; permanecem inalterados os demais característicos da inscrição 33.387. — (I. P. 51.605).

N.º 5.505.110-57 — Farmácia Viçosa Ltda. — Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 226, loja A — Deferido, "ex-vi" do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. concedo licença à Farmácia Viçosa Limitada, para localizar-se, à Avenida Ataulfo de Paiva (loja) número 22-B, com a atividade de "farmácia e perfumaria".

2. O presente despacho só produzirá os seus efeitos depois que a portulante retificar, em resalva à margem, com a data de hoje, o seu endereço nos Formulários 1 e 2, tendo em vista o que consta das informações de 23 de abril de 1957, e 15 de maio de 1957, bem como do despacho de fls. 17, do G.D.N. do D.O.B.; outrossim, deverá provar aceitação das obras

aludidas na informação de 18 de março de 1957. (fls. 14, verso)

Em 23 de maio de 1957. — Henrique Lutgardes Cardoso de Castro.

N.º 5.505.302-57 — Oscar de Sousa — Rua Macedo Sobrinho n.º 2 — Deferido o desarmamento e já paga a taxa de perempção, prossiga-se.

2. Publique-se e transcreva-se no Livro de Informações

Em 4 de setembro de 1957. — Henrique Lutgardes Cardoso de Castro.

N.º 5.505.468-57 — Casa Frioazes Ltda. — Rua Aristides Espinola, n.º 64-B — Perempto, em virtude do postulante não haver cumprido, no prazo fixado, as exigências que lhe foram feitas.

2. Publique-se e transcreva-se no L. I.

Em 31 de agosto de 1957. — Henrique Lutgardes Cardoso de Castro.

N.º 5.505.621-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951, concedo licença a Geraldo Cardoso da Silva, para localizar-se, à rua Conde de Bernadete (telheiro) n.º 28, com a atividade profissional de carpinteiro, impondo-lhe a restrição "a título precário", visto a seguinte restrição, que deverá constar do respectivo alvará de localização, visto tratar-se de zona de favela: "concedido a título precário, porque o local não satisfaz todas as condições legais, podendo ser cessado quando for julgado conveniente pela Prefeitura (Circular do D.F.S., n.º 9-D, de 21 de maio de 1957).

N.º 5.505.406-57 — Perempto, em virtude do postulante não haver cumprido, no prazo fixado, as exigências que lhe foram feitas.

N.º 5.505.5542-57 — Deferido, "ex-vi", do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo a alteração de firma requerida, de Celestino Fortunato Carrozzini para Oliveira & Xisto, permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição número 93.591 (I. P. 25.658).

N.º 5.505.613-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo licença a Mário da Silva Aguiar para localizar-se, à rua Aristides Espinola (loja) n.º 64-A, com a atividade de comércio de artigos para homens e senhoras.

N.º 5.505.603-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo licença à Clex Comércio Importação Exportação Ltda., para localizar-se, à rua Voluntários da Pátria (sala de frente do apartamento 709), n.º 340, com "pequeno escritório de importação e exportação de instrumentos médicos, sem "stock" e nem amostras", impondo-lhe as seguintes restrições, face ao item 36 e suas Notas I e III — Parte V — da Portaria S.G.I. no 477-52: "simples ponto de referência para efeito de licenciamento e recados telefônicos, sem exercício de atividade, no local e sem empregados".

N.º 5.505.602-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo licença ao Café e Bar Gente de Bem Ltda., para localizar-se à

Rua Visconde da Graça n.º 18-D, loja, com a atividade de "bar, café expresso e charutaria", impondo-lhe o horário das 6 às 24 horas, em virtude de se tratar de zona e edifício residenciais; nada há que deferir quanto ao solicitado adicional, "vitaminas", que está compreendido no gênero do negócio supra mencionado implicitamente, face ao previsto no item 19, da Resolução n.º 14, de 28 de agosto de 1956, de . Ex.ª, o Sr. Prefeito.

N.º 5.505.594-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo a alteração de firma requerida, de Fernandes & Elias Ltda., para Elias Augusto da Silva, permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição número 17.352.

N.º 5.505.559-57 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo licença a Escola de Corte e Costura Ferreira Teles, sob a responsabilidade de Rosa Ferreira Teles, para localizar-se, à rua Rita Irldolf n.º 75, sala da frente, do apartamento 201, com a atividade profissional de escola de corte e costura, impondo-lhe as restrições "a título precário-vedado expor utensílios e materiais de trabalho visíveis do logradouro — proibido produzir ruídos excessivos ou outros incômodos à vizinhança", a primeira em virtude de caráter, provisório da autorização de fls. 6 e as demais por se tratar de prédio de apartamentos residenciais.

N.º 5.505.803-56 — Deferido, "ex-vi" do Decreto n.º 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo licença a Jaime de Almeida para localizar-se, à rua Barão de Oliveira Castro, no terreno entre os n.ºs 58 e 84, com a atividade de "desmonte de pedra a pequenos fogachos, com direito a mercância" reconsiderando, assim, face ao despacho autorizativo de 26 de agosto de 1957, supra, do Sr. Diretor do D.F.S., o meu denegatório de 24 de dezembro de 1956, já em parte reformado em 23 de maio de 1957 (fls. 26); entretanto, imponho as restrições "a título precário e válido até 28 de novembro de 1957", isso face ao que consta da informação de 13 de julho de 1957 e do aludido despacho de 26 de agosto de 1957 (parte final).

Autos de flagrante:

Pref. 87-091 — Manuel Martins — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.174. — Por estar funcionando sem alvará de localização com a atividade de conector de calçados, no baracão das obras que estão sendo executadas à rua e número acima. Multa de Cr\$ 200,00.

Pref. 87-092 — A Propriedade, representada por seu diretor Luiz Mendes — Avenida Rio Branco n.º 243, 1.º andar. — Por ter iniciado exploração de depósito de areia, sem o devido alvará e licença para localização, no terreno de sua propriedade, à rua Professor Saldanha n.º 137. Multa de Cr\$ 300,00.

Pref. 87-093 — Mário Napolis — Rua Capistrano de Abreu n.º 12. — Visto não ter cumprido o edital número 266, de 6-8-57, que marcava o prazo de 10 dias para legalizar as

obras de modificação e acréscimo que estão sendo executadas sem licença de prorrogação no imóvel de sua propriedade, na rua acima. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 87-094 — Clube de Regatas Vasco da Gama, representado por seu presidente Artur Pires — Rua General Tasso Fragoso n.º 65. — Visto não cumprir o prescrito no edital n.º 250, de 24-7-57, que marcava o prazo de 10 dias para legalização da instalação mecânica existente no prédio de sua propriedade, na rua acima. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 87-095 — Arnaldo Cardoso Brenha — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.165, apart. 301. — Visto não ter cumprido o edital n.º 296, de 23 de agosto de 1957, que ordenava no prazo de 10 dias, legalizar as obras de modificações internas que estão sendo executadas sem licença de prorrogação, no imóvel de sua propriedade, sito à rua e número acima. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 87-096 — Arnaldo Cardoso Brenha — Av. Ataulfo de Paiva número 1.165, apart. 301. — Visto não ter cumprido o edital n.º 297, de 23-8-57, que ordenava o embargo imediato das obras de modificações internas que estão sendo executadas, sem licença de prorrogação, no imóvel de sua propriedade, sito à rua e número acima. Multa de Cr\$ 1.200,00.

Pref. 87-097 — Condomínio do edifício de apartamentos sito à rua Voluntários da Pátria n.º 361, representado pelo síndico Nestor Gomes — Rua Voluntários da Pátria n.º 361, apartamento 403. — Visto ter, sem licença, colocado um letreiro medindo 1,00 x 0,30, com os seguintes dizeres: "Ed. Biami", na fachada do edifício de apartamentos sito à rua e número acima. Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de constatação:
Pref. 651-089 — Alberto Americano — Av. Caio de Melo Franco número 96. — Por não ter colocado placa de responsável nas obras que estão sendo executadas à rua e número acima. O infrator é passível de multa de Cr\$ 100,00, de acordo com o Decreto n.º 6.000.

Pref. 651-090 — Antônio Alves Diniz — Estrada do Tambá n.º 161. — Por estar sem licença construindo uma casa para moradia, com sala e cozinha no terreno de sua propriedade, à estrada do Tambá n.º 117, fundos. — O infrator é passível de multa de .. Cr\$ 300,00.

14.ª C. F. — Cambôa

DESPACHO SDO DELEGADO FISCAL

Expediente de 9 de setembro de 1957

Processos:

N. 5.520.349-57 — Café e Bar Santa Maria Ltda. — Rua Rincão da Correia n.º 183. — Concedo a baixa requerida.

N. 5.520.350-57 — Papelaria Wildsior Ltda. — Rua da Gamboa número 110-C, parte da loja. — Concedo licença, na forma do requerido.

Expediente de 18 de setembro de 1957

N. 5.520.357-57 — Telequartz Exportadora Ltda. — Rua Santo Cristo n.º 67-A, parte da loja. — Concedo a licença, na forma do requerido.

N. 5.520.358-57 — Indústrias Gráficas Saturno Ltda. — Rua Costa Ferreira n.º 102, loja. — Concedo a licença, na forma do requerido.

N. 5.520.361-57 — M. Alves Vieira & Cia. — Rua Barão de São Félix n.º 167. — Concedo a licença na forma do requerido, a título precário.

N. 5.520.352-57 — Somáquinas Comércio e Indústria de Máquinas Limitada — Rua Sacadura Cabral número 230. — Concedo a licença na forma do requerido.

16.ª C. F. — Rio Comprido

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 17 de setembro de 1957

N. 5.530.484-57 — José Pereira Poeta — Rua Itapiru n.º 640, sobrado. — Apresente a informação do Departamento do Patrimônio Municipal.

N. 5.530.510-57 — Transfira-se da firma M. Augusto para a firma Lamy Silva & Cia. Ltda., o negócio de cerâmica, flores naturais e artificiais, louças de barro, pássaros, gaiolas e bijuterias, localizado na rua Estácio de Sá n.º 77, loja.

N. 7.403.422-57 — Elevadores Schindler — Rua Batista das Neves n.º 34. — Cobre-se o devido imposto. Autos de constatação:

Pref. 660:
N. 5, de 13-8-57 — Lavrado contra Salvador Gaspar, à rua Laurindo Rabêlo n.º 536, por não ter dado cumprimento à intimação 643-025, de 12 de junho de 1957, que ordenava apresentar projeto das obras realizadas de acordo com o laudo de vistoria. O infrator é passível da multa de Cr\$ 150,00, prevista no artigo 804, § 199, alínea e do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 6, de 14-8-57 — Lavrado contra Carlos Leonardo de Campos, à rua Santa Alexandrina n.º 650, por estar executando sem licença, obras de construção de uma cobertura, nos fundos do prédio residencial de sua propriedade. O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00, prevista no artigo 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 7, de 16-8-57 — Lavrado contra Calyabar Cruz, à rua Laurindo Rabêlo número 105, por estar sem licença executando obras de construção de dependência na parte dos fundos e muro divisorio, lado esquerdo, em prédio de sua propriedade. O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00, prevista no artigo 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 8, de 20-8-57 — Lavrado contra Cesar Augusto Fernandes, à praça Condessa Paulo de Frontin n.º 17 — loja, por não ter renovado a licença de instalação mecânica no exercício de 1954, referente ao seu negócio de café e bar. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00 prevista no artigo 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 9, de 20-8-57 — Lavrado contra Cesar Augusto Fernandes, à praça Condessa Paulo de Frontin n.º 17 — loja, por não ter renovado a licença de instalação mecânica no exercício de 1955, referente ao seu negócio de café e bar. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00, prevista no artigo 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 10, de 26-8-57 — Lavrado contra Lito Tipo Guanabara S.A., representada por Eduardo Guilherme May, à rua Maia Lacerda n.º 700, por ter sem licença feito obras de modificação no prédio de sua propriedade, sito no local acima indicado. O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00, prevista no artigo 805 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 11, de 26-8-57 — Lavrado contra Cavalcanti Junqueira S.A., representada por Heroldo Junqueira, à rua Santos Rodrigues n.º 317, por ter sem licença feito acréscimo de instalação mecânica (dois fornos elétricos) no seu negócio de depósito e oficina. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00, prevista no artigo 804, § 162, alínea b do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 12, de 27-8-57 — Lavrado contra Barreto & Barreto, à rua do Bispo n.º 139-C, por não ter renovado para o exercício de 1954, a sua licença para instalação mecânica existente no seu negócio de tinturaria. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00, prevista no artigo 805 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 13, de 27-8-57 — Lavrado contra Barreto & Barreto Ltda., à rua do Bispo n.º 139-C, por não ter renovado para o exercício de 1955 a licença de sua instalação mecânica referente ao seu negócio de tinturaria. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00 prevista no artigo 805 do Decreto número 6.000, de 1-7-37.

N. 14 de 27-8-57 — Lavrado contra Joaquim José Pinto à rua Maia Lacerda n.º 263, por ter colocado sem licença, um tapume sobre o passeio fronteiriço às obras que estão sendo executadas no endereço acima citado. O infrator é passível da multa de .. Cr\$ 500,00, prevista no artigo 805 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 15, de 27-8-57 — Lavrado contra Bernardino Moreira Dias, à rua Sampaio Viana n.º 59, casa 1, por estar sem licença executando obras de reforma na parte dos fundos do prédio de sua propriedade. O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00, prevista no artigo 805 do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 16, de 28-8-57 — Lavrado contra Artur Vitorino Figueiredo, à rua Professor Gabisa n.º 14, fundos, por estar sem licença construindo um edifício nos fundos de sua propriedade, situada no local acima referido. O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00, prevista no artigo 804, § 11, alínea b do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

Autos de flagrante:
Pref. 120:
N. 6, de 11-9-57 — Lavrado contra Calabar Cruz, à rua Laurindo Rabêlo n.º 105, por não ter dado cumprimento ao edital n.º 211, de 19-8-57, que ordenava a legalização das obras feitas nos fundos do prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 7, de 11-9-57 — Lavrado contra Calabar Cruz, à rua Laurindo Rabêlo n.º 105, por ter desrespeitado o edital de embargo n.º 210, de 19-8-57, que ordenava a completa paralisação das obras que iniciou sem a devida licença. Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 8, de 11-9-57 — Lavrado contra Joaquim José Pinto, à rua Maia Lacerda n.º 263, por não ter cumprido o edital n.º 221, de 28-8-57, que ordenava a legalização do tapume colocado sobre o passeio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 9, de 11-9-57 — Lavrado contra João Meta, à rua Aristides Lobo n. 248, fundos, por estar funcionando com oficina de entalhador em madeira, sem alvará de localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 10, de 12-9-57 — Lavrado contra Cavalcanti Junqueira S. A., representada por Haroldo Junqueira, à rua Santos Rodrigues n. 317, por não cumprir o edital n. 217, de 28-8-57, que ordenava legalizar o acréscimo da sua instalação mecânica. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 11, de 12-9-57 — Lavrado contra Lito Tipo Guanabara S. A., representada por Eduardo Guilherme May, à rua Maia Lacerda n. 700, por não ter dado cumprimento ao edital n. 215, de 27-8-57, que ordenava a legalização das obras feitas no porão de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 12, de 13-9-57 — Lavrado contra José Peixoto de Barros, à rua Barão de Petrópolis n. 392, casa 9, por não ter cumprido o edital n. 190 de 28-7-57, que ordenava a legalização das obras executadas no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 13, de 13-9-57 — Lavrado contra José Teixeira de Azevedo, à rua Barão de Petrópolis n. 392, casa 8, por deixar de cumprir o edital n. 195, de 19-7-57, que ordenava a legalização das obras em execução em prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

18.ª C. F. — São Cristóvão

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 12 de setembro de 1957

N. 5.540.537-57 — Concedo licença à firma Spisso & Filhos Ltda., para se localizar na rua São Cristóvão número 1.176, sala 208, com o negócio de peças e acessórios para automóveis e caminhões.

N. 5.540.543-57 — Concedo licença à firma A. Gaulia & Cia., localizada na rua Correia Vasques n. 44 A, loja, com o negócio de comércio de papel e material de escritório e tipografia, inscrita no DTD sob o número 127.733, a fim de se transferir para a rua São Luiz Gonzaga número 625, loja.

N. 5.540.547-57 — Eugênio da Cruz Machado — Rua Argentina número 51. — Certifique-se.

N. 5.540.548-57 — Eugênio da Cruz Machado — Rua Argentina n. 51 — Certifique-se.

N. 5.540.551-57 — Concedo licença à firma Anderson, Clayton & Companhia Limitada, localizada na rua Jansen de Melo n. 27, com negócio de depósito de ração balanceada e adubo, inscrita no DTD sob o número 43.953, a fim de adicionar a atividade de depósito de inseticidas e fungicidas enlatadas e empacotadas.

N. 5.540.552-57 — Concedo transferência para a firma Angelo Benevenuto — Móveis, da licença concedida à firma A. Benevenuto & Companhia Limitada, localizada na rua Lopes Trovão n. 120, fundos, galpão com o negócio de fábrica de móveis, inscrita no DTD sob o n. 64.717.

Expediente de 16 de setembro de 1957

N. 5.540.554-57 — Fratelli Staffa, Metalquímica Comércio e Indústria Li-

mitada — Rua General Gurjão número 256, térreo. — Indeferido por impropriedade de local, visto se tratar de localização em porão de prédio de habitação coletiva.

N. 5.540.556-57 — Sousa Filho — Bar Ltda., rua São Luiz Gonzaga número 77, sobrado. — Apresente prova de aceitação de obras de modificações e das instalações comerciais.

21.ª C. F. — Engenho Novo

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos deferidos:

N. 5.555.572-57 — Irmãos Santos & Gomes — Rua Francisco Bernardino n. 92-A. — Concedo licença requerida.

N. 5.555.600-57 — Grêmio São Luiz Gonzaga — Rua Miguel Angelo n. 769. — Concedo licença requerida.

N. 5.555.570-57 — Adelaide Cardoso — Rua 24 de Maio n. 679. — Concedo a transferência requerida.

N. 5.555.629-57 — J.F. Brigada & Cia. Ltda. — Rua Dois de Maio junto e depois do n. 334. — Concedo modificação de atividade.

N. 5.555.476-57 — Manuel J. Gonçalves Pereira — Rua Conselheiro Mayrink n. 409. — Concedo a transferência requerida.

N. 5.555.358-57 — Oficina Mecânica Riachuelo Ltda. — Rua 24 de Maio n. 411, parte dos fundos. — Concedo licença requerida.

N. 5.555.585-57 — J. I. Seixas Ferrão — Rua Ana Néri n. 246-B, loja. — Concedo a transferência requerida.

N. 5.555.589-57 — Ari Gonçalves da Torre — Rua Licínio Cardoso número 285-A, 1.º andar, parte. — Concedo a licença requerida.

N. 5.555.558-57 — A. da Silva & Silva — Rua 24 de Maio n. 404. — Concedo a transferência requerida.

N. 5.555.421-57 — Tinturaria Benfica Ltda. — Rua Licínio Cardoso n. 21-A. — Concedo a transferência requerida.

N. 5.555.597-57 — Marmoraria Tuiuti Ltda. — Rua Lino Teixeira número 152. — Concedo a modificação requerida.

N. 5.555.590-57 — Luiz Gonzaga Moreira — Rua Licínio n. 285-A, 1.º andar, parte. — Concedo a licença requerida.

N. 5.555.601-57 — Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago S. A. — Av. Suburbana n. 672.

N. 7.403.677-57 — Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago S. A. — Avenida Suburbana n. 672.

N. 7.402.647-57 — Comercial e Industrial de Fornos Werco Limitada — Rua General Gurjão n. 326.

— Expeça-se guia, de ordem superior.

Exigências:

N. 5.555.270-57 — Pastificio Mundial S. A. — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 215-A. — Fica dispensada a apresentação de nova procuração, tendo em vista a revogação do artigo 1.289.

N. 5.555.605-57 — Representações Morbeck Ltda. — Rua 24 de Maio n. 266, térreo. — Declare a espécie da mercadoria que vai representar e requiera de acordo com o assentimento sanitário.

N. 5.555.332-57 — João de Oliveira Santos — Rua São Paulo n. 71,

fundos, telheiro. — Compareça, para retirar os documentos.

N. 5.555.602-57 — Mapassi S.A. Indústria e Comércio — Rua Professora Ester de Melo n. 78-A. — Prove estar quite com o DRM.

N. 5.555.596-57 — Antônio da Silva Carvalho — Botequim — Rua Miguel Angelo n. 148-A. — Junte patente de inflamáveis.

Autos de flagrante:

N. 98-050 — I. M. Milrad — Rua Lino Teixeira n. 7. — Por estar funcionando sem alvará de localização, multa de Cr\$ 300,00.

N. 98-051 — Antônio Dominguez de Oliveira — Rua Pais de Andrade

n. 56, apart. 102. — Por não ter cumprido o prescrito no edital número 242, multa de Cr\$ 500,00.

N. 98-052 — Marcelino Marques Ferreira — Rua Vitor Meireles n. 1. — Por não ter cumprido o prescrito no edital n. 252, multa de Cr\$ 500,00.

N. 98-053 — José Moura — Rua Figueira n. 129, casa 10. — Por estar sem alvará de licença, funcionando com fundição de ouro e prata, multa de Cr\$ 300,00.

N. 98-054 — Isaura Bueno Piemont — Av. Suburbana n. 35, fundos. — Por não ter cumprido o prescrito no edital n. 246, multa de Cr\$ 500,00.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Habitação Popular

5-HP

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16-9-57

Deferido Mediante Recibo:

Processo:

N. 7.303.101-54 — Rua Bulhões Marcial, 607 — Floriano Teixeira da Cunha.

Indeferido:

Processo:

N. 7.601.256-16 — Rua "C", lt. 3 — Astrogildo Manoel Brum.

Satisfaça a Exigência:

Processos:

N. 7.400.631-52 — Rua "F" lt. 16 — Alberto Ferreira Campos.

N. 7.302.175-57 — Rua "2" lt. 73 — José Machado.

N. 7.302.101-57 — Avenida São Felix, lt. 15 — Francisco José Rodrigues Gomes.

N. 7.503.399-51 — Rua Quatis 18. — Helber de Figueiredo Mur-tinho.

N. 7.302.331-57 — Avenida Braz de Pina, lt. 21. — Eduardo Coelho da Silva Novaes.

N. 7.302.283-57 — Estrada do Rio Pequeno, lt. 8. — Loir de Paula Freitas.

N. 7.502.931-51 — Rua Teju-pá, 520 — Lídia Rodrigues da Cunha.

N. 101.484-45 — Rua Professor Hilarião da Rocha, 457. — Estefânia Marques da Silveira.

N. 7.500.013-49 — Rua Armindo Sodré, 40 — Ezequiel Dias Passos.

N. 423.081-40 — Rua Horácio Cartier, 154 — José Manoel dos Santos.

N. 7.302.308-57 — Estrada do Capenha, lt. 23. — América Teixeira França.

N. 7.302.247-57 — Rua Ferreira França — José Pereira de Oliveira.

Junte escritura:

Processo:

N. 7.302.22-57 — Rua Aturia, 74 — Maria Lúcia Von Zglinitzki.

Passa-se o alvará pagos os selos:

Processos:

N. 7.603.161-56 — Rua Libia, 76 — Joaquim da Silva Paixão.

N. 7.576.196-56 — Rua Cherente 83 fundos — Antônio Joaquim Fernandes.

N. 7.577.756-56 — Avenida São Felix, 233 — Maria Nogueira Santos.

N. 7.702.581-55 — Rua Guaranesia, 274 — Antônio Braz Murciel.

Esclareça quanto ao barracão.

Processo:

N. 7.402.189-57 — Rua Canin-aré, 60 — Mamede José Felipe.

Certifique-se nos termos da minuta:

Processos:

N. 4.278-38 — Rua Dorotéia, 58 — Alfredo José da Silva Arruda.

N. 101.283-47 — Rua José Miralles, 14. — Antônio José Venetillo.

N. 7.701.268-55 — Rua Nacional n.º 654 — Martinho Luthero Mazzotti.

Retifique-se paga a taxa:

Processo:

N. 7.401.209-57 — Rua Paituna n.º 116 — Maria Bernard Loipes Teixeira.

Junte certidões da D.R.I.E.D.O.:

N. 7.503.249-53 — Rua Transil-vânia, 46. — Antônio Martins Belinho.

N. 7.703.594-55 — Rua Castro Tavares — Pedro Henrique de Souza.

Diga quanto as benfeitorias:

N. 101.245-44 — Rua Figueiredo Pimentel, 86. — Ademar Silva.

Junte certidão do D.R.I.:

N. 7.301.945-57 — Rua Correa Dias, 980. — Arthur Muniz de Souza.

N. 7.302.197-57 — Rua Ponte Nova, 329. — Esmeralda Fonseca de Araújo.

N. 7.302.875-57 — Rua das Verbenas, 367 — Armando Martins.

Deferida a substituição do profissional:

N. 7.304.165-54 — Rua "D", 12 — Eduardo Franco Meireles.

Pode habitar:

Processos:

N. 7.501.815-49 — Rua João Rêgo, 405. — Esmeralda da Silva Coelho.

N. 7.504.238-51 — Rua Brasília 242. — Constantino Pais Abrante.

Aguarde a volta do processo número 7.302.532-57:

Processo:

N. 7.302.530-57 — Rua "57", lt. 1.986 — Augusto da Costa Carneiro.

Dia 18 de setembro de 1957

*Providencie a assinatura do termo de recuo:**Processos:*

N. 7.301.158-57 — Estrada Vigário Geral, 1.780 — Francisco Maria Antunes.

Passe-se o alvará pagos os selos:

N. 7.301.410-57 — Rua Rio Preto n.º 259 — Nelson Teixeira de Souza.

Satisfaça a exigência do termo de recuo:

N. 7.702.390-55 — Rua Clarimundo de Melo, 622-622 fundos — Isaac da Cunha.

Declare em metros da distância do lote ao membro oficial mais próximo:

N. 7.301.644-57 — Rua Izidro Rocha, lt. 10. — Turibio Ferreira de Abreu.

Afaste o prédio 2,50 metros de uma das divisas (art. 1.º do Decreto n.º 13.347):

N. 7.300.215-57 — Rua "H", 325 — Manoel Marques da Silva.

*Satisfaça a exigência:**Processos:*

N. 87.253-39 — Rua "151", 329 — Renato Monteiro Leão de Aquino.

N. 7.400.974-50 — Travessa Uaramã, 35. — Enéas Alarcão Nicoliche.

N. 7.504.642-51 — Rua Geneuna, 165 — João Marques.

*Certifique-se:**Processos:*N. 100.421-46 — Rua Cincinnati Lopes, 76 — Sebastião de Medeiros
N. 7.401.056-50 — Rua Dublin 133 — Odín José de Magalhães Pinto.*Pequena retificação de nome paga a taxa:**Processo:*

N. 7.302.487-57 — Rua Guarabú, lt. 23. — Jonas Calixto da Silva.

*Apresente fachada completa e no corte figure o terreno:**Processo:*

N. 7.701.867-55 — Estrada do Manjolo, 285 — Nancy Soares dos Santos Silva.

Junte planta de situação:

N. 7.701.206-55 — Rua Araguaia n.º 456 — Manoel Porto Alonso.

Junte certidão do D.R.I.:

N. 7.301.897-57 — Rua Correa de Araújo, 220 — Paulino Blanco de Dios.

...Pode habitar:

N. 7.701.431-55 — Rua Luiza Prata, 23-23 fundos. — Décio Gomes.

6-HP**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 10 e 11 de setembro de 1957

*Passe-se Alvará:**Processos:*

N. 7.302.236-57 — Rua Sodreia Gama, 33 — Paulo Luiz de França.

N. 7.300.982-57 — Rua Carolina Amado, 1.108. — José Pereira de Azevedo.

N. 7.302.043-57 — Rua Conde Pereira Carneiro, 320. — João Grotá.

N. 7.300.637-57 — Rua Alice de Freitas, 174. — Lídia Vieira Costa.

N. 7.301.271-57 — Rua Rosalro Ribeiro, 22. — Benedito Guedes Corrêa.

N. 7.600.203-56 — Rua Pinhará, 410 — Carlos Duarte Nunes.

N. 7.702.447-55 — Rua Freire Bezerril, 64. — Iracema Raymunda da Mota.

N. 7.702.505-55 — Rua Oponiá, 77 fundos — José da Silva Paranhos.

N. 7.702.077-55 — Estrada do Sapé, 91 — Antônio Gonzalez Lamas.

N. 7.501.756-53 — Rua Delfina Alves, 150 — Marçal de Oliveira.

N. 7.502.044-51 — Rua Florentino de Vasconcelos, 81. — Joaquim Colares Baptista e outra.

*Habite-se Definitivo:**Processos:*

N. 7.700.735-55 — Rua Tomas Alves, 36. — Abdulaziz de Almeida. — Início em 8 de outubro de 1955.

N. 7.703.823-55 — Rua General Cláudio, 135. — Pietro Imbelloni. — Início em 18 de janeiro de 1956.

*Processo em exigência:**Processos:*

N. 7.301.190-57 — Rua Ibatan — Semion Verbitsky.

N. 7.302.087-57 — Rua Quintão — Altemar Eleutério da Silva.

N. 7.301.961-57 — Rua "57" — Maria Aparecida Moraes Silveira.

N. 7.300.268-57 — Rua Ururai — Carmen Moura dos Santos e outro.

N. 7.502.804-51 — Rua Guarama, 38. — Antônio Rodrigues da Rosa.

N. 7.402.987-50 — Rua Porto Príncipe, 286. — Irenio do Espírito Santo.

N. 101.917-46 — Rua Juruabaiba, 315 — Domingos de Oliveira.

Departamento de Concessões

Expediente de 19 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR*Processos,*

N. 7.705.511-57 — Francisco Marinho Filho e Outros — Autorizo a título de experiência, por trinta dias e mantido o preço atual de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros).

N. 7.705.365-57 — Magno Rodrigues de Oliveira e Outros — Deferido, mantido o preço atual e demais condições da informação do Serviço de Planejamento.

N. 7.705.755-57 — Wilson Mortoni da Silva e Outros — Aguarde o estudo da nova tarifa.

N. 7.706.961-57 — Bandeirantes Auto Ônibus Sociedade Anônima — Requeira a Empresa.

N. 7.706.118-57 — Duque de Caxias Auto Ônibus Limitada — Indeferido.

Serviço de Planejamento**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

N. 7.705.902-57 — Viação Redentor Limitada.

N. 7.706.868-57 — Santos, Oliveira, Fonseca & Araújo — Compareça.

N. 7.705.475-57 — Amadeu Gonçalves — Declare se interessaria fazer a linha com auto-ônibus.

N. 7.705.732-57 — Viação Taquara — Indeferido.

Serviço de Correspondência**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 7.706.982-57 — Manoel Lourenço de Mattos.

N. 7.706.981-57 — Erzidio Henrique de Assumpção.

N. 7.706.984-57 — Manoel Maria do Pinho Chibante.

— Pague o débito.

N. 7.704.600-57 — José Ferreira Martinho — Compareça.

Serviço de Controle Financeiro**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

N. 7.701.767-57 — Ibirapuera Auto Ônibus Limitada — Deve manter iscrituração regular, conservar em boa ordem toda a documentação contábil, ter permanentemente essa escrituração em dia e os elementos estatísticos de modo a remeter ao 9-CS, até o dia 15 do mês seguinte as informações contábeis e estatísticas segundo os padrões que fazem parte integrante do Decreto 12.860 de 21 de maio de 1955.

Serviço de Ônibus

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 25.343 e 25.542.

Empresa de ônibus:

T. Juçara — V. Recreio — Mercurio — Dinâmica — Bandeirantes A. O. — L. Federal — V. Nacional — V. Antônio Monteiro — V.N.S. da Penha — Guanabara A.O. — Ibirapuera — V. Elizabeth — T. Carvalho Silva — V. Redentor — T. Unidos O. Cruz — V. Taquara — T. Eden — Jacaré — Rodoviária A. Matias — Moderna.

Empresa de Lotações:

Estrela Limitada — Dragão — Metrópole — Jurema — Norte-Sul — Antônio Monteiro — Andorinha — São Pedro — Fussman — L. Vieira — Pereira Santos — Videira — L. Real — Estrela Azul — Copacabana A. L. — Realense.

Individuais:

7 — 14 — 32 — 50 — 51 — 64 — 68 — 81 98 — 112 — 119 — 202 — 221 — 228 — 175 — 253 — 302

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**Divisão de Benefícios e Inversões**

(M-4)

Expediente de 21 de setembro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE*Processos:*

N. 323.987-57 — Manoelina de Souza Abreu.

— 310 —	315 —	370 —	397 —	464 —
489 —	511 —	523 —	535 —	573 —
617 —	636 —	638 —	653 —	689 —
694 —	721 —	723 —	757 —	761 —
766 —	772 —	774 —	800 —	819 —
840 —	853 —	868 —	879 —	900 —
927 —	1016 —	1015 —	1060 —	1069 —
1093 —	1104 —	1110 —	1123 —	1162 —
1202 —	1224 —	1225 —	1239 —	1309 —
1311 —	1321 —	1322 —	1326 —	1331 —
1352 —	1387 —	1420 —	1421 —	1428 —
1450 —	1464 —	1515 —	1516 —	1555 —
1567 —	1615 —	1619 —	1621 —	1643 —
1675 —	1676 —	1690 —	1700 —	1738 —
1756 —	1759 —	1760 —	1775 —	1776 —
1796 —	1799 —	1807 —	1808 —	1809 —
1830 —	1882 —	1923 —	1948 —	1962 —
1987 —	19995 —	1996 —	1999 —	—
2015 —	2016 —	2017 —	2019 —	—

O prazo previsto no art. 47 do Regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

Serviço de Transporte Rural**2-CS**

PORTARIA N.º 2CS/0023

O Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Transporte Rural 2-CS, núcleo 0890, usando da faculdade que lhe confere o item 1.º do Artigo 195 da Lei número 880 de 17 de novembro de 1956, combinado com o Artigo 198, da mesma Lei, resolve advertir os servidores Antônio José Xavier, Fiscal de Bonde referência F, matrícula 49.826 e Domingos Rodrigues da Silva da Silva, Condutor de Bonde referência F, matrícula 49.856, por falta de composição em serviço.

Serviço de Correspondência

EDITAL N.º 7-57

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução n.º 12, do Exmo Sr. Prefeito do Distrito Federal ficam sem efeito por motivo de extravio, as guias números 5.340.846 e 5.340.847, de 30 de julho de julho expedida em nome de Columbia Auto Ônibus Limitada na importância de Cr\$ 651,80 (Seiscientos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

Ficam assim ciente pelo presente os Departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas, nenhum efeito deverá produzir. — Serviço de Correspondência 18 de Setembro de 1957 — Alzira Martins de Lima, Chefe do 8-C.S.

Departamento de Parques**DESPACHO DO CHEFE**

Dia 18 de setembro de 1957

N. 7.800.873-57 — José Augusto — Compareça para esclarecimentos.

N. 324.413-57 — Armando Marante Carvalho.

N. 324.414-57 — Júlia Ribeiro do Nascimento.

N. 324.415-57 — Paulo Oskar Krauss.

N. 324.417-57 — Walter Leal.

N. 323.505-57 — Sylvio Pereira da Silva.

N. 323.563-57 — Zilda Duarte Caldeira.

N. 323.363-57 — Manoel Baptista dos Santos Filho.
 N. 323.754-57 — Clovis Flaushio da Silva.
 N. 323.755-57 — Helena Teixeira Pinto.
 N. 323.756-57 — João Gabriel Chaves.
 N. 323.757-57 — José Augusto Viela Pedras.
 N. 323.758-57 — Paulo Andrade.
 N. 323.988-57 — Francisco José Inácio.
 N. 324.416-57 — Victório Mahfuz Brash.
 N. 321.945-57 — Amaro Vieira Franco.
 N. 322.037-57 — Eliete de Oliveira Saldanha.
 N. 321.327-57 — Nelson Teixeira de Abreu.
 — Deferido.
 N. 322.218-57 — Lauro de Oliveira — Beneficiários de Lauro de Oliveira, habilitem-se à pensão.
 N. 316.120-57 — Raul Carvalho Monteiro — Traga a certidão de óbito da primeira esposa.
 N. 317.745-57 — José dos Santos — Compareça, urgente, Da. Rezedá, acompanhada de Aparecida.
 N. 324.037-57 — Manoel Corrêa de Melo — Junte atestado de vida, estado civil e residência passado pela autoridade competente do local do domicílio, exigência essa que lhe foi comunicada por carta.
 N. 323.324-57 — Firmino Pedro — Traga a certidão de óbito e a prestação de contas. Beneficiários de Firmino Pedro, habilitem-se à pensão.
 N. 321.618-57 — Petronilha Sales — Façam processar o testamento e voltem com a ordem judicial para o seu cumprimento.
 N. 310.620-57 — Manoel Miguel — Apresentem os títulos de Durval e Durvalina.
 N. 321.867-57 — Antônio de Andrade — Compareça o procurador munido da certidão de casamento do ex-contribuinte e da certidão de nascimento de Juracy.
 N. 314.369-57 — Armando Gomes dos Santos.
 N. 314.520-57 — Alberto Passos.
 N. 315.710-57 — Vinicius Menezes de Arrêjo Jorge.
 N. 316.191-57 — Messias Vieira.
 N. 316.150-57 — Raymundo Nonato Ferreira.
 N. 317.952-57 — José Peres Guillerres.
 N. 317.952-57 — Achilles Monteiro.
 N. 320.668-57 — Aguilinaldo de Carvalho Pereira Rêgo.
 N. 320.683-57 — Dulce Cardoso Gazio.

N. 320.770-57 — Manoel Casemiro da Costa.
 N. 323.097-57 — Mathilde Tavares da Silva Rodrigues.
 N. 305.886-57 — Secundino de Sá Freire.
 — Compareça urgente.
 N. 323.136-57 — Henrique José Ferreira.
 N. 322.401-57 — Ernestina Lomellino da Costa.

N. 323.982-57 — Helena Martins Silva.
 N. 319.947-57 — Deolinda Costa Carregosa.
 N. 320.133-57 — Eulalia da Silva Camargo.
 N. 320.514-57 — Waldemar Caetano de Azevedo.
 N. 320.522-57 — João José de Souza.
 — Compareça urgente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Térmo de responsabilidade pela ocupação, a título precário, de uma área própria municipal que mede 13.842,50m², situada no campo de São Cristóvão e configurada na planta inclusa ao processo número 5.901.155-57.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, o seu titular, o Doutor Amílir Tavares e as testemunhas ao final assinadas, aí compareceu a Senhora Araci Amaral de Souza, brasileira, viúva, empresária de diversos negócios, devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o número 49.812, estabelecida com escritório a Rua Gonçalves Ledo número 5, primeira andar, nesta Capital, a qual declarou que, na conformidade do despacho de nezeses de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Exm. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número 5.901.155-57, vinha assinar o presente termo de responsabilidade pela ocupação, a título precário, de uma área que mede 13.842,50m² (treze mil oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), próprio municipal, situado no Campo de São Cristóvão e configurada na planta inclusa ao processo supra mencionado. O presente termo de responsabilidade está sujeito às seguintes cláusulas: *Primeira*: — A ocupação é concedida, a título precário, pelo prazo de seis meses, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, por guia extraída pelo Departamento do Patrimônio. *Segunda*: — A área obje-

to do presente termo não poderá ser cedida ou locada a terceiros, no todo ou em parte, destinando-se a mesma à instalação, para nela funcionar, de um conjunto de aparelhos de diversões e recreação pública. *Tercera*: — A ocupante fica responsável pelo pagamento de luz, força, impostos, taxas, contribuições municipais e federais e emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a presente ocupação. *Quarta*: As obras que se fizerem necessárias à instalação de que trata a cláusula Segunda, correrão, exclusivamente, por conta da mesma, e essas obras só poderão ser executadas depois de prévia, expressa e facultativamente autorizadas pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, e licenciadas pela Repartição competente da Prefeitura do Distrito Federal, ouvidos sempre o Departamento de Parques, não podendo ser considerados, sob condição alguma objeto de indenização. *Quinta*: — Na conformidade do disposto na cláusula Primeira, onde ficou estatuida a precariedade da ocupação e sem embargo da limitação do tempo ali estabelecido, a Prefeitura do Distrito Federal poderá retomar a área quando dela necessitar para fim de interesse público, não podendo a ocupante alegar retenção por quaisquer motivos, obrigando-se a desocupá-la dentro de trinta dias da notificação que lhe for feita por edital publicado no Diário Oficial. *Sexta*: — A signatária do presente termo fica responsável por todo e qualquer dano porventura causado pela ocupação ou dela resultante aos logradouros ou outras benfeitorias, ou ainda a terceiros e suas propriedades, independentemente das responsabilidades civil e criminal, que no caso couberem. *Sétima*: — De acordo com o prescrito na cláusula Quarta, fica desde já, estipulado que o fechamento da área cuja ocupação é objeto do presente termo obedecerá ao critério de estética que for estabelecido pelo Departamento de Parques, devendo ficar livre, em redor da área cedida, um passeio de 300m (três metros) de largura. *Oitava*: — Fica ainda acertado que o serviço de limpeza e coleta do lixo na área

em questão, ou fora dela, desde que proveniente da sua ocupação, correrá, exclusivamente, por conta da ocupante. *Nona*: — A signatária do presente termo, se obriga, também, a fornecer, semanalmente, 100 (cem) ingressos gratuitos aos escolares das escolas públicas municipais, para utilização dos aparelhos de recreação que forem instalados na área cedida. *Décima*: — O inadimplemento de qualquer cláusula deste termo importará em sua imediata rescisão de pleno direito, perdendo a signatária o depósito efetuado na cláusula seguinte. *Décima primeira*: — Para garantia da fiel execução do presente termo, pela guia número 26.769 de vinte de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Departamento de Contabilidade, foi depositada, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), a qual será restituída após a desocupação da área, caso sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo. *Décima segunda*: — O presente termo de responsabilidade está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer prejuízo decorrente da denegação desse registro por aquele Instituto. *Décima terceira*: — Os casos omissoes serão decididos pelo Prefeito do Distrito Federal, ouvidos os órgãos competentes da Prefeitura. *Décima quarta*: — O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial, Seção II, dentro de dez dias, a contar da sua assinatura, a expensas da signatária, sob pena de nulidade do mesmo, na forma da que estabelece o Código de Contabilidade Pública. *Décima quinta*: — Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de posse, quando se torne necessário o procedimento judicial. E, por nada mais constar lavrei o presente que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, José Ribeiro, Escrivão, classe "G", matrícula número 45.247, que o escrevi, — selado com selo municipal no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), devidamente inutilizada pela data: Rio de Janeiro, 20 de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete e a assinatura: Amílir Tavares, (a) Araci Amaral, Thelma da Silva Costa e Helcio Lourenço Dias, (a.) José Ribeiro, — Datilografado: — Marieta Rondel Wanderley, matrícula número 61.737. — Paulo Pinheiro de Assis Pacheco, matrícula número 4.773. — Vitor Romero de Azevedo e Silva, matrícula número 696 — chefe do 2.º D. M. (N.º 28.511 - 23-9-1957 - Cr\$ 459,00).

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 32-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Daniel Domingos Dampke em virtude do falecimento do ex-servidor Hermezilla Gomes dos Santos, matrícula n.º 4.853, falecido em 18 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúva.

N. 1.027.073-57).

Em 13 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 33-57.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Leodegário Lage Sayão, em virtude do falecimento do ex-servidor Carmem Travassos Costa, matrícula n.º 14.067, falecido em 20 de Fevereiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira.

N. 1.025.050-57).

Em 20 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 34-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Rezad Barbosa, em virtude do falecimento do ex-servidor João dos Santos, matrícula n.º 73.217, falecido em 27 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é de casado".

N. 1.029.338-57).

Em 20 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 35-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Yduvirm de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Alcino de Carvalho, matrícula número: 7.868, falecido em 5 de novembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo".

N. 1.015.063-57).

EDITAL N.º 36-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Maria Cardoso, em virtude do falecimento do ex-servidor Pedro Pires de Lima, matrícula número: 7.387, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado".

EDITAL N. 37-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150

EDITAIS E AVISOS

do Estatuto Reny Ferreira Bricado, em virtude do falecimento do ex-servidor Osvaldo Freitas, matrícula número: 11.182, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.030.118-56).

Em 22 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 38-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Rogério Vieira, em virtude do falecimento do ex-servidor Joana Dantas de Souza, matrícula número: 29.797, falecido em 15 de novembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.032.617-57)

EDITAL N. 39-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto José Antonio da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Elizário de Vasconcellos, matrícula n.º 27.572, falecido em 28 de Junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.030.961-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 40-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Floriano Brilhante, em virtude do falecimento do ex-servidor Sêphora Lobo, matrícula n.º 20.348, falecido em 22 de junho de 1957 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.032.160-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 41-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Acyr Sebastião de Lima, em virtude do falecimento do ex-servidor Camerina Moreira, matrícula n.º 9.090, falecido em 19 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.033.258-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 42-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou por intermédio de seu procurador Alvaro Walter Pinto Júnior ao recebimento de 10 (Dez) Obrigações de Guerra, emitidas pelo Decreto-lei n.º 4.789 de 5-10-942 de n.º 1.665.796-805, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal Al-

varo Walter Pinto, em virtude de ter sido aposentado".

N. 4. 4.802.610-56).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

Antônio Baccelo Alves, Trabalhador, padrão «E», mat. 3.308, na forma do disposto no art. 215, da Lei 880-56, deveis dentro do prazo de dez (10) dias, apresentar defesa no processo administrativo mandado instaurar pela Portaria n.º 436, de 17 de julho de 1957, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Em 5 de setembro de 1957. — Benedito Teixeira da Cunha Júnior, Presidente.

EDITAL DE CHAMADA

Em cumprimento ao que determina o artigo 222, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicito o comparecimento do Artífice classe G — Elizio Moraes Cardoso, matrícula número 51.144, à Sede da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 488, de 31 de julho de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito, na Avenida Graça Aranha, número 416 — 4.º andar — sala 422, a fim de apresentar justificativa de suas faltas ao serviço.

Em 9 de setembro de 1957. — Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

EDITAL DE CHAMADA

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 554, de 21 de agosto de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Trabalhador, padrão F — José Maximiliano Seixas, matrícula número 31.778, que deverá comparecer à sua sede, sita a Avenida Graça Aranha n.º 416 (Edifício Comercial-Rio), 6.º andar, sala 602, a fim de prestar depoimento no processo a que responde e que foi instaurado pela Portaria citada.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1957. — Dionysio Moura, Presidente.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

9.º C. F. — Glória

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com Decreto Municipal n.º 385 de 4-3-1905:

N. 414 — de 6-9-57 — Vicente Durante, rep. por seu procurador Rubens Vasconcelos, à rua Dr. João Coqueiro, junto e antes do n.º 34, ordena o cum-

primento da intimação n.º 592-066 de 26-4-57, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 415 — de 6-9-57 — Fernandina Antunes Braga, à rua Senador Vergueiro n.º 50, ordena a legalização da presente situação, efetuando os reparos necessários ao bom funcionamento do elevador, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 416 — de 6-9-57 — Gladstone Maia, à rua Conselheiro Lampreia número 175, ordenando a legalização das obras, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 417 — de 6-9-57 — Eitel Roberto Pogi Nogueira de Sá, à rua Senador Vergueiro n.º 197, apartamento 1.102, ordena a legalização do envidraçamento, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 418 — de 9-9-57 — Fernando Zenha Machado e Altair Machado Coorcker, à rua Paissandú n.º 25, ordenando a legalizar o cumprimento da intimação n.º 679-015 de 11-7-57, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 419 — de 9-9-57 — Mário de Oliveira Brandão, à rua Rumênia número 44, ordena a legalização da presente situação, indicando cada conservadora para o elevador, prazo 10 dias.

N. 420 — de 10-9-57 — Maria Emília de Barros Guimarães, à Avenida Osvaldo Cruz, em frente aos ns. 73 a 95, ordenando a legalização do rampamento, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 421 — de 11-9-57 — Carlos Rodrigues da Cunha e João da Cunha Veloso, à rua Artur Bernardes n.º 61, ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo de 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N. 422 — de 11-9-57 — Bar e Restaurante Brahma Ltda., à rua Senador Vergueiro ns. 11 e 15, ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo de 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N. 423 — de 12-9-57 — Eugênia C. S. Vasconcelos Aragão, à rua General Mariante, lote 22, quadra B, ordenando o cumprimento da intimação n.º 679-017 de 18-7-57, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 424 — de 12-9-57 — Eugênia C. S. Vasconcelos Aragão, à rua General Mariante, lote 22, quadra B, ordenando o cumprimento da intimação n.º 679-018, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 425 — de 13-9-57 — A. D. Cunha & Irmão, à rua do Catete n.º 252 — 1.º andar, sala de frente, ordenando a legalização, do alvará de licença para localização, caso seja legalizável, prazo de 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N. 426 — de 13-9-57 — Alzira dos Santos, à rua Marquês de Abrantes n.º 66, fundos, ordenando a retirada do motor, imediatamente, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N. 427 — de 13-9-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, rep. por seu Presidente Enio Sadock de Sá Mota, Largo do Machado n.º 30, apartamento 1.202, ordenando o cumprimento da intimação n.º 592-049 de 18-2-57, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 428 — de 13-9-57 — Edi Dias da Cruz, Elza Proença da Fonseca, etc., à rua Almirante Salgado n.º 365, ordenando a legalização da construção, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 429 — de 13-9-57 — Hélio Herzl Barki, à rua Belisário Távora, lotes 3, 4 e 5, quadra XI, ordenando o cumpri-

mento da intimação n. 592-050 de 22 de fevereiro de 1957, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 430 — de 13-9-57 — Hélio Herzl Barki, à rua Belisário Távora, lotes 3, 4 e 5 — quadra XI, ordenando o cumprimento da intimação n. 592-051 de 22-2-57, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 431 — de 13-9-57 — Alzira dos Santos, à rua Marquês de Abrantes n. 66, fundos, ordenando a legalização do motor, prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 432 — de 14-9-57 — Dulce Rodrigues, à rua do Catete n. 338, ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo de 10 dias, sob pena de interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

18.º C. F. — São Cristóvão

EDITAIS

Para o conhecimento dos interessados foram expedidos os seguintes editais de acordo com o decreto 385 de 4-2-903:

N. 171 de 9-9-57 — Augusto Antunes Amado, rua Prefeito Olímpio de Melo n. 1.874-A. — Ordena a retirada do adicionamento ou a sua legalização caso seja legalizável sob pena de interdição do estabelecimento a qual será efetuada com o auxílio da força pública, prazo de 10 dias.

N. 172 de 9-9-57 — Reprotecna Representações de Produtos Técnicos Limitada, rua Carlos Seidl n. 713, sala dos fundos. — Ordena sua legalização se legalizável, sob pena de interdição a qual será efetuada com o auxílio da força pública, prazo de 10 dias.

N. 173 de 9-9-57 — Clotilde Ferreira de Almeida, rua Liberdade n. 56. — Ordena legalização das obras ou restabelecimento da situação primitiva, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 174 de 9-9-57 — Clotilde Ferreira de Almeida, rua Liberdade n. 56. — Embarga as referidas obras, ordenando sua paralisação imediata, até sua regularização, multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 175 de 11-9-57 — O. C. Lattari & Cia. Ltda., rua Bela n. 368, loja. — Ordena legalização ou a retirada do letreiro, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 176 de 11-9-57 — Jacques Visniewski, rua Senador Alecar n. 139. — Ordena que seja cumprida a referida prorrogação, das obras, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 177 de 11-9-57 — Jacques Visniewski, rua Senador Alecar n. 139. — Embarga as referidas obras, ordenando sua paralisação imediata, até sua regularização, multa de Cr\$ 900,00.

N. 178 de 11-9-57 — Armando Teixeira, rua General Padilha n. 36. — Ordena que seja requerida a prorrogação das obras, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 179 de 11-9-57 — Armando Teixeira, rua General Padilha n. 36. — Embarga as referidas obras, ordenando sua paralisação imediata, até sua regularização, multa de Cr\$ 900,00.

N. 180 de 11-9-57 — Queomar Paz, rua Pereira Lopes n. 17. — Ordena que seja requerida a prorrogação das obras, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 181 de 11-9-57 — Manuel Dias de Aguiar, rua Lopes Ferraz n. 49. — Ordena que seja requerida a prorrogação das obras, multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias.

N. 182 de 11-9-57 — Manuel Dias de Aguiar, rua Lopes Ferraz n. 49. — Embarga as referidas obras ordenando sua paralisação imediata, até sua regularização, multa de Cr\$ 900,00.

19.º C. F. — Tijuca

Para o conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes editais, de acordo com o art. 4.º § 2.º do Decreto n. 385 de 4-2-1953:

N. 288 de 1-8-57 — Sociedade de Proteção à Infância Israelita Desamparada rep. pelo presidente Sra. Rosa Waisman, à rua José Higino n. 240. — Ordena a legalização da instalação mecânica ou o restabelecimento da situação primitiva — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 289 de 2-8-57 — Dinorá Corena Boisson, à rua Moura Brito, junto e antes do n. 175. — Embarga as obras, ordenando a paralisação imediata — Multa de Cr\$ 1.200,00.

N. 290 de 2-8-57 — Dinorá Corena Boisson, à rua Moura Brito, junto e antes do n. 175. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento da situação primitiva — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 291 de 2-8-57 — Frutuoso Pereira Ramos, à rua Pinto Guedes n. 24. — Ordena o cumprimento do laudo da vistoria realizada em 13-2-57, que determina legalizar as obras de modificação e acréscimo já executadas, em prédio de três pavimentos.

N. 292 de 6-8-57 — Francisco Monteiro Carneiro Sales e Maria Pareto Monteiro Sales, à rua Conde de Bonfim n. 265. — Ordena o cumprimento da intimação mandando reconstruir passeio — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 293 de 7-8-57 — Barra da Tijuca Imobiliária S.A., r.p. pelo Diretor Presidente Dr. Múcio Euvaldo Lodi, à Restinga de Jacarepaguá s/n. — Ordena a legalização do funcionamento do negócio de areial, sob pena de interdição com o auxílio da força pública.

N. 294 de 12-8-57 — Américo da Cunha, à rua Dr. Catrambi lote I. — Ordena o cumprimento do laudo da vistoria realizada em 17-8-56, que determina satisfazer os arts. 35, 132 e 147 al. a, b, d, e 151 do Decreto 6.000 ou demolir, sob pena de ser executada a demolição pelo pessoal da P.D.F. e pagar a multa de Cr\$ 500,00.

N. 295 de 12-8-57 — Adauto Assis, à rua Conde de Bonfim n. 549, apartamento 204. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento da situação primitiva — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 296 de 13-8-57 — Maurília Horta Gomes, à rua dos Araújo, 5, casa 50. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento da situação primitiva — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 297 de 17-8- — Nelson Enéias Nogueira, à rua Jurupari n. 25 e 33. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento da situação primitiva. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 298 de 21-8-57 — Eumor F. Silva Eletricista, à rua Conde de Bonfim n. 435. — Interditada o negócio de oficina de eletricista até a sua legalização.

N. 299 de 21-8-57 — A Vila Boa Borracheiro, à rua Conde de Bonfim n. 435, fundos. — Interditada o negócio de borracheiro, até a sua legalização.

N. 300 de 23-8-57 — José Pereira Duarte, à rua Rocha Miranda n. 705. — Embarga as obras ordenando a paralisação imediata. Multa de Cr\$ 1.200,00.

N. 301 de 23-8-57 — José Pereira Duarte, à rua Rocha Miranda n. 705. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento da situação primitiva. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 302 de 28-8-57 — João Batista Luca, à rua Maria Amália n. 81, casa 2. — Ordena a legalização das obras ou o restabelecimento de situação primitiva. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 303 de 29-8-57 — Rosa de Sousa Gago Pereira, à rua Carlos de Laet n. 41. — Embarga as obras ordenando a paralisação imediata. Multa de Cr\$ 1.200,00.

Em 11 de setembro de 1957. — Francisco de Souza e Mello, mat. nú.

25.º C.F. — Penha

O Delegado Fiscal da 25.ª Circunscrição Penha faz público que não tendo sido apresentadas a nenhuma Coleção as seguintes guias: 0.951.951, fornecida à Panificação Angélica Limitada 0.952.000, fornecida ao Senhor M.H. Hachanche 0.955.203, fornecida à M. Silva Bar, ficam declaradas pelo presente, invalidadas, para todos os efeitos as referidas guias.

26.º C. F. — Irajá

Em 13 de setembro de 1957

EDITAIS

N. 369 — I.A.P.I. representado por seu Presidente Sr. José Raymundo Soares da Silva — Rua A, s/n conjunto residencial Del Castillo — Faz saber que neste local foi construída uma barraca de madeira coberta de telhas francesas sem a devida licença e ordena a legalização do referido acima no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 370 — I.A.P.I. representado por seu Presidente Sr. José Raymundo Soares da Silva — Rua A, s/n conjunto residencial Del Castillo — Faz saber que neste local foi construída uma barraca de madeira coberta com zinco sem a devida licença e ordena a legalização da mesma no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 371 — Daniel de Oliveira Pinto — Estrada Velha da Pavuna, 210, 210-A, 210-B e 210-C — Faz saber que o proprietário deste imóvel está executando obras de construção de loja e cinema sem a devida licença (falta de prorrogação) e ordena a legalização do mesmo no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 372 — Daniel de Oliveira Pinto — Estrada Velha da Pavuna, 210, 210-A, 210-B e 210-C — Faz saber que o proprietário deste imóvel está executando obras de construção de loja e cinema sem a devida licença (falta de prorrogação) e embarga a presente obra e ordena a sua paralisação imediata sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 373 — I.A.P.I. representado por seu Presidente Sr. José Raymundo Soares da Silva — Rua "C" conjunto residencial de Del Castillo — Faz saber que neste local foi construída uma barraca de madeira coberta com brita sem a devida licença e ordena a legalização da mesma no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 374 — I.A.P.I. representado por seu Presidente Sr. José Raymundo Soares da Silva — Rua "B" conjunto residencial de Del Castillo — Faz saber que neste local foi construída

uma barraca de tijolos coberta com brita para fins comerciais, sem a devida licença e ordena a legalização da mesma no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 375 — Antônio Rodrigues Martins — Rua "G" bloco 24 conjunto residencial Del Castillo 15-E — Faz saber que neste estabelecimento estão sendo feitas obras de instalação comercial sem a devida licença e ordena a legalização do mesmo no prazo de 30 dias ou a sua demolição, caso não seja legalizável sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 376 — Antônio Rodrigues Martins — Rua "C" bloco 24 conjunto residencial Del Castillo 15- — Faz saber que neste estabelecimento estão sendo feitas obras de instalação comercial sem a devida licença e embarga a presente e ordena a sua paralisação imediata sob pena de multa de Cr\$ 600,00.

N. 377 — Walter de Freitas — Avenida Itaóca, lote 1.717 — Faz saber que o proprietário deste imóvel está construindo um galpão destinado a depósito sem a devida licença e ordena a legalização do mesmo no prazo de 30 dias ou a sua demolição sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 378 — Walter de Freitas — Avenida Itaóca, lote 1.717 — Faz saber que o proprietário deste imóvel está construindo um galpão destinado a depósito sem a devida licença e embarga a presente construção e ordena a sua paralisação imediata sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 379 — João Francisco Costa — Rua Pacheco Jordão, 120 — Faz saber que o proprietário deste imóvel, executou rampamento de meio-fio fronteiro do mesmo, sem a devida licença ordena a legalização do referido acima, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

N. 380 — Alfredo de Oliveira Fialho — Avenida Braz de Pina, 43 loja — Faz saber que este estabelecimento está funcionando com negócio de vetor com alvará fora de vigor, visto não ter apresentado no prazo legal documento que deu origem ao pedido de transcrição de firma e ordena apresentação do referido acima, no prazo de 10 dias ou seja, a legalização do mesmo, sob pena de interdição do estabelecimento, a qual será efetuada com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 381 — Waldemiro Pinto Cruz — Rua "C" s/n Conjunto residencial de Del Castillo — Faz saber que neste local está funcionando em uma barraca com o negócio de líquidos e comestíveis sem alvará de licença de legalização, tirando o art. 1.º alinea "a" da Lei 563-50 e ordena a sua legalização sob pena de interdição a qual será efetuada com o auxílio da Força Pública, no prazo de 10 dias.

N. 382 — D. Fúlio Caçados — Rua Projetada Penha, 361-A loja — Faz saber que neste local está funcionando com negócio de oficina de consertos de calçados, sem alvará de legalização, e ordena a sua legalização sob pena de interdição, a qual será efetuada com auxílio da Força Pública, no prazo de 10 dias.

N. 383 — João Miguel Lourenço Jarge — Avenida Nossa Senhora da Penha 345 — Faz saber que neste local está sendo construído sem licença (falta de prorrogação) um prédio de 3 pavimentos e ordena a legaliza-

ção da referida construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N.º 384 — João Miguel Lourenço Barge — Avenida Nossa Senhora da Penha, 345 — Embarga a referida construção e ordena a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, nos termos do artigo 804 § 197 do Decreto 6.000-57.

N.º 385 — Beneficência Luso-Brasileira, representada por seu Presidente Edgar Mauricio Wanderley — Rua Plínio de Oliveira, 95 — Faz saber que neste local foi colocado sem licença, um letreiro anúncio de chapa de ferro galvanizado com 5,00x2,00 com os dizeres: Beneficência Luso-Brasileira, posto 1, Sede Rua Saldão Paes, n.º 62, 64 — Tel. 29-9343, Cascadura, Casa de Saúde e Maternidade, Rua Candido Benicio, 3.631 Jacarepaguá, ordena a legalização do referido letreiro ou a retirada do mesmo, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

AUTOS DE MULTA

N.º 353 — David Borges de Pinho — Rua da Quitanda, n.º 80, 4.º andar, sala 4.

Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 354 — João dos Santos Nogueira, Manoel Castro da Rocha e Frederico Amante Neto.

Rua Bonsucesso, n.º 67

Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 355 — João dos Santos Nogueira, Manoel de Castro da Rocha e Frederico Amante Neto. — Rua Bonsucesso n.º 67.

Multa de Cr\$ 100,00.

Oliveira. — Estrada Velha da Pavuna, 1.217.

Multa de Cr\$ 40,00.

N.º 357 — Carlos Alexandrino — Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 392-A.

Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 358 — S.E.S.I. — Serviço Social Industrial, rep. pelo seu Presidente Dr. Zulpho de Freitas Malman.

Rua Santa Luzia 785, 9.º andar.

Multa de Cr\$ 200,00.

359 — Manoel Lourenço Vilar — Estrada Intendente Magalhães, n.º 908.

Multa de Cr\$ 500,00.

Social Industrial, rep. pelo seu Presidente Dr. Zulpho de Freitas Malman.

Rua Santa Luzia, 785, 9.º andar.

Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 361 — Mario Berniel Sanlida — Rua C. Bloco 25 (Conjunto Residencial) 15-D, Del. Castilho.

Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 362 — Espólio de João Teixeira Ribeiro Júnior rep. por seu Inventariante Cerqueira Pinto & Filhos Ltda.

Av. Brasil, n.º 1.302.

Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 263 — Antonio Joaquim Batista — Av. Itacoca, 516

Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 365 — F. Pedalino Costa — Confeições. — Rua do Carmo, 38, 5.º andar.

Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 366 — José Maria Domingues — Avenida Suburbana número 5.531-C

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 367 — José Maria Domingues — Av. Suburbana, número 5.531-C.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 368 — Deolinda Henrique Alves. — Rua Dr. Nicanor, 343.

Multa de Cr\$ 1.200,00.

N.º 369 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, rep. pelo seu Presidente Sr. José Raymundo Soares da Silva.

Av. Almirante Barroso, 78 — 10 andar.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 370 — Alvaro da Silva — Rua dos Andradas, 6, 3.º andar.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 371 — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários rep. pelo seu Presidente Sr. José Raymundo Barroso 78 — 11.º andar.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 372 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, rep. pelo seu Presidente José Raymundo Soares da Silva.

Av. Almirante Barroso, 78, 11.º andar.

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 373 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, rep. pelo seu Presidente José Raymundo Soares da Silva. — Av. Almirante Barroso, 78 11.º andar.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 374 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, rep. pelo seu Presidente José Raymundo Soares da Silva. Avenida Almirante Barroso, 78, 11.º andar.

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 375 — S.E.S.I. Serviço Social Industrial, repr. pelo seu Presidente Dr. Zulpho de Freitas Malman.

Rua Santa Luzia, 785 9.º andar.

Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 376 — Maria Vidal de Abreu — Av. Itacoca, 628.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 377. — Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Penha, rep. pelo Sr. Procurador. — Arlindo Augusto Vieira. — Rua Ministro

N.º 378 — Ana Rosa — Rua Ministro Moreira de Abreu J/D 421.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 379 — Hermelinda Antonia Tinoco — Rua Ministro Moreira de Abreu, 407.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 380 — Sebastião Bonfim — Rua Ministro Moreira de Abreu, n.º 351.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 381 — Mohamed Hassan Daoud. — Av. dos Democráticos, n.º 341-B, loja.

Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 382 — Joaquim Paes das Neves. — Rua Dona Emilia, 11.

Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 383. — Malvina Alves Lopes — Rua dos Romeiros, 189.

N.º 384 — Osvaldo da Silva — Rua Parapanema, 256.

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 385. — Emilia Fernandes da Rocha, rep. pela Cia. de S. M. Terrestres U. dos Proprietários — Rua Ministro Moreira de Abreu, J/D 185.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 386 — Ernesto Teixeira Pombo — Rua Ministro Moreira de Abreu, 404.

N.º 387 — Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Renda da Penha de França representado pelo seu Procurador Sr. Altivo Rr-

lindo Augusto Moreira de Abreu J/D 37).

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 388 — Geog Robert Schmit Júnior — Av. Rio Branco, 110 — 4.º andar.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 389 — Cesar Gebara — Est. Velha da Pavuna, 13331, lote 13 e 14, quadra 20.

N.º 390 — J. Ferreira Cermeira. — Rua Aurelio Garcia, 484.

Multa de Cr\$ 3000000.

N.º 391 — Adyr da Costa Araújo-Viana. — Rua Dr. Nicanor, 176.

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 392 — W. S. Araújo — Rua Tte. Abel Cunha, n.º 129-A.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 393 — João Ferreira de Lemos. — Rua 23 de agosto, 32, loja.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 394 — Panificação Rivoli Ltda. — Rua Uranos 1.057.

N.º 395 — Manoel Alves Ferreira — Rua Uranos n.º 753.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 396. — Paria e Confeitaria Higienópolis Ltda. — Avenida de Cr\$ 1.000,00.

N.º 396 — Padaria e Confeitaria N.º 397 — Manoel Ferreira. — Rua Darke de Matos, 265-A.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 398 — Izidro da Costa — Confeitaria. — Avenida dos Democráticos, 353.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 399 — Panificação Rio Vouga Ltda. — Rua Dr. Noguchi, 182.

Loja.

N.º 400 — J. M. Gonçalves & Teixeira. — Avenida dos Democráticos, 719.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 401 — Panificações Conselheiro Paulino Ltda. — Rua Conselheiro Paulino Ltda 694-A.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 402 — José Gonçalves Ltda. Rua João Rêgo, 153.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 403 — S. Pinto Carneiro. — Rua João Rêgo, 275-A.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 404 — M. Lourenço Irmaões. — Rua Eletvina, 25.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 405 — J. P. Abreu & Cia. Ltda. — Rua José Maurício, 247-A.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 406 — A. Rafael Chiacchio. — Rua José Maurício, 347. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 407 — J/P. Abreu & Cia. Ltda. — Rua dos Romeiros 211-B.

Multa de Cr\$ 1.000,00

N.º 408 — Panificação Vizeu Ltda. — Av. Nossa Senhora da Penha, 52.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 409 — Panificação Vila Cruzeiro Ltda. — Estrada do Saco, n.º 1.340-laja.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 410 — Padaria e Confeitaria Dionísio Ltda. — Av. Braz de Pina 87-loja.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 411 — Panificação Florença — Rua Abagem, 25-B.

Multa de Cr\$ 1.000,00.

27.º C. F. — Pavuna

EDITAIS

N.º 337 de 30 de agosto de 1957 — José Fernandes Nunes — Rua Alvarenga Peixoto 40 — Embar-

gando a construção, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 388 de 30 de agosto de 1957 — José Fernandes Nunes — Rua Alvarenga Peixoto 40 — Ordenando legalizar a construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 389 de 30 de agosto de 1957 — Maria da Conceição Bonifácio — Rua Júpiter, junto e antes do n.º 224 — Embargando a reconstrução, sob pena de multa de Cr\$ 600,00.

N.º 340 de 30 de agosto de 1957 — Maria da Conceição Bonifácio — Rua Júpiter junto e antes do n.º 224 — Ordenando legalizar a reconstrução, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 341 de 30 de agosto de 1957 — Romualdo José do Espírito Santo — Rua Cordovil 605 — Ordenando legalizar a construção do passeio fronteiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 342 de 6 de setembro de 1957 — Condomínio do Edifício Caieiras, rep. por Arraújo Moura de Oliveira, síndico — Rua Jitana 65 — apto. 102 — Ordenando legalizar a construção do muro de frente e lateral, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 343 de 6 de setembro de 1957 — Maria Lopes, síndica do condomínio do edifício n.º 77 da rua Jitana — Rua Jitana 77 — Ordenando legalizar a construção do muro de frente, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 344 de 6 de setembro de 1957 — Paulo Proença — Rua "F", lote 7, quadra 10 — Jardim Vista Alegre — Embargando a construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 345 de 6 de setembro de 1957 — Paulo Proença — Rua "F", lote 7, quadra 10 — Jardim Vista Alegre — Ordenando legalizar a construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 346 de 9 de setembro de 1957 — Manoel de Souza — Rua Bulhões Marcial, junto e depois do n.º 47-A — Embargando a construção de uma loja, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 347 de 9 de setembro de 1957 — Manoel de Souza — Rua Bulhões Marcial, junto e depois do n.º 47-A — Ordenando legalizar a construção de uma loja, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 348 de 9 de setembro de 1957 — João de Araújo Sobrinho — rua Tinharé 54 — Ordenando cumprir a intimação 647-32, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 349 de 9 de setembro de 1957 — J. P. Dias — Estrada Vicente de Carvalho 1.554 — Ordenando legalizar sua instalação mecânica no exercício de 1955, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 350 de 9 de setembro de 1957 — Luiz Soriano — Rua José Lopes 57 — Ordenando legalizar as obras de modificação e acréscimo de varanda, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 351 de 10 de setembro de 1957 — Enrique de Almeida Tavares — Estrada Vicente de Carvalho 709, lote 1 — Embargando a construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 352 de 10 de setembro de 1957 — Enrique de Almeida Tavares — Estrada Vicente de Carvalho

709, lote 1 — Ordenando legalizar construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 353 de 10 de setembro de 1957 — Carlos Hel — Rua Marques de Aracati 285 — Ordenando legalizar a construção do passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 351 de 10 de setembro de 1957 — José Nobre — Avenida Monsenhor Félix 481-A — Ordenando legalizar a construção de jirau, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 355 de 10 de setembro de 1957 — José Nobre — Av. Monsenhor Félix 481-A — Ordenando legalizar a substituição de piso, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 356 de 14 de setembro de 1957 — Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Avenida Braz de Pina, junto a depois do 2.047, lote 31, quadra 13 — Ordenando legalizar a construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 357 de 14 de setembro de 1957 — Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Avenida Braz de Pina, junto a depois do 2.017, lote 33, quadra 13 — Ordenando legalizar a construção do prédio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 358 de 14 de setembro de 1957 — Waldemiro Pinheiro de Moraes — Rua Cláudio da Costa 134 — Ordenando legalizar a construção de barraca, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 359 de 14 de setembro de 1957 — Maria da Conceição Alves de Souza Ferreira — Rua da Justiça 370 — Embargando a construção de dependência, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 360 de 14 de setembro de 1957 — Maria da Conceição Alves de Souza Ferreira — Rua da Justiça 370 — Ordenando legalizar a construção de dependência, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 361 de 14 de setembro de 1957 — Waldemiro Pinheiro de Moraes — Rua Cláudio da Costa 134 — Ordenando legalizar o negócio, sob pena de interdição.

N.º 362 de 14 de setembro de 1957 — Espólio de Domingos Ferreira Gago, rep. por Francisca Ferreira Gago — Avenida Monsenhor Félix 815 — Embargando construção de acréscimo, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 363 de 14 de setembro de 1957 — Espólio de Domingos Ferreira Gago, rep. por Francisca Ferreira Gago — Avenida Monsenhor Félix 815 — Ordenando legalizar a construção de acréscimo, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 364 de 14 de setembro de 1957 — Joaquim Corrêa de Oliveira — Avenida Oliveira Belo 133 — Embargando as obras de reforma e acréscimo, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 365 de 14 de setembro de 1957 — Joaquim Corrêa de Oliveira — Avenida Oliveira Belo 133 — Ordenando legalizar as obras de reforma e acréscimo, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 366 de 14 de setembro de 1957 — Sebastião Lúcio — Rua "M" 4 — Ordenando legalizar a dependência, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 367 de 14 de setembro de 1957 — Miguel Abbud Assis — rua Cordovil 281 — Ordenando legalizar

a construção do passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 368 de 16 de setembro de 1957 — Guilherme & Tobias Ltda. — Rua General Carvalho 127-C — Ordenando legalizar o estabelecimento, sob pena de interdição.

Autos de multa: Em 27 de agosto de 1957, foram lavrados os seguintes:

N.º 188 contra Marcus Trindade, por não pagar o auto de flagrante 1.067 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 189 contra Antônio Francisco, por não pagar o auto de flagrante 2-78 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 190 contra J. Pereira e Rio, por não pagar o auto de flagrante 4-30 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 191 contra Panificação Cruz de Malta Ltda., por não pagar o auto de flagrante 96-2 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 192 contra Panificação Transmontana Ltda., por não pagar o auto de flagrante 96-12 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 193 contra Paulo Gomes de Carvalho, por não pagar o auto de flagrante 96-15 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 194 contra Armazém São Benedito Ltda., por não pagar o auto de flagrante 96-16 — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 195 contra Antônio Pinto Figueiredo, por não pagar o auto de constatação 636-24 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 196 contra Joaquim Leite Pereira, por não pagar o auto de constatação 636-39 — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 197 contra Telerádio Brasileira Ltda., por não pagar o auto de constatação 636-54 — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 198 contra Telerádio Brasileira Ltda., por não pagar o auto de constatação 636-55 — Multa de Cr\$ 200,00.

Em 16 de setembro de 1957 os seguintes:

N.º 199 contra Germano Schmith, por não pagar o auto de flagrante 96-24 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 200 contra Rafael Tobias de Menezes Brito, por não pagar o auto de flagrante 96-32 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 201 contra Augusto Pinto da Silva, por não pagar o auto de flagrante 96-43 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 202 contra Maria da Conceição Sabino Leal, por não pagar o auto de flagrante 96-44 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 203 contra Augusto Pinto da Silva, por não pagar o auto de flagrante 96-48 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 204 contra Luiz da Costa Fraga, por não pagar o auto de flagrante 96-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 205 contra Luiz Gonzaga Esteves das Dores, por não pagar o auto de flagrante 96-58 — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 206 contra Catalina Martins Julião, por não pagar o auto de flagrante 96-59 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 207 contra Empresa de Terras Rio São Paulo Ltda., por não pagar o auto de flagrante 96-61 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 208 contra Gabriel Antônio, por não pagar o auto de flagrante 96-65 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 209 contra Gabriel Antônio, por não pagar o auto de flagrante 96-66 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 210 contra João da Silva, por não pagar o auto de flagrante 96-68 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 212 contra Gonçalves Pereira & Costa, por não pagar o auto de flagrante 96-71 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 213 contra Panificação Carmo Ltda., por não pagar o auto de flagrante 41-73 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 214 contra Panificadora Vila da Penha Ltda., por não pagar o auto de flagrante 41-75 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 215 contra Panificação Trivoli Ltda. — Filial, por não pagar o auto de flagrante 41-77 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 216 contra Nair Rosa Guimarães, por não pagar o auto de flagrante 96-21 — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 217 contra Paulo Bastos (menor), rep. por seu tutor judicial Dr. Frutuoso de Aragão Bulcão, por não pagar o auto de flagrante 96-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 218 contra M. J. Silva — Quitanda, por não pagar o auto de constatação 636-65 — Multa de Cr\$ 500,00.

35.ª C. F. — Ilhas

O Sr. Delegado Fiscal de Ilhas faz saber e torna público que foram lavrados os seguintes autos:

Flagrante:

N.º 115-026 — Contra o Sr. Manoel de Almeida e Souza, Rua Antinópolis, n.º 148, não ter cumprido o edital n.º 102, de 9 de abril de 1956 (embargo) multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-027 — Contra o Sr. Manoel de Almeida e Souza, Rua Antinópolis, n.º 148, não ter cumprido o edital, n.º 190, de 29 de junho de 1956 (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-028 — Contra a sra Hil-da Non Klay Leão, rua Moravia, n.º 406, não ter cumprido o edital n.º 190, de 29 de junho de 1956, (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-029 — Contra o Sr. João Ribeiro dos Reis — Rua Graná, lote n.º 23. — Não ter cumprido o edital, n.º 360 de 1 de dezembro de 1956. (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-030 — Contra o Sr. Cesar Machado Espindola — Rua Graná, n.º 182, não ter cumprido o edital n.º 366, de 18 de dezembro de 1956 (legalização).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-031 — Contra o Espólio de Augusto Amaral rep. pela inventariante sra. Ramira Emeirg Campos, rua Apapollis n.º 402, não ter cumprido o edital, n.º 284, de 22 de agosto de 1956, (legalização).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-032 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu Presidente Sr. Dinarte Medeiros Mary, rua Beni lote n.º 30, não ter cumprido o edital n.º 63 de 14 de março de 1956, (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-033 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu Presidente sr. Dinarte Medeiros Mary, rua Beni, lote 38, não ter cumprido o edital n.º 62 de 14 de março de 1957, (legalização).

Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 115-034 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu Presidente sr. Dinarte Medeiros Mary, rua Beni, lote n.º 50, não ter cumprido o edital n.º 65 de 14 de março de 1956, (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

115-036 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu presidente sr. Dinarte Medeiros Mary — Rua Projelada n.º 4, não ter cumprido o edital n.º 67 de 14 de março de 1956 (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-57 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu Presidente Sr. Dinarte Medeiros Mary, no Morro do Cemitério Enadia n.º 3, lote n.º 4, não ter cumprido o edital n.º 126 de 8-5-56 (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

N.º 115-038 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo Presidente Sr. Dinarte Medeiros Mary (embargo).

Multa de Cr\$ 900,00.

115-039 — Contra a Companhia Territorial da Ilha do Governador rep. pelo seu Presidente Sr. Dinarte Medeiros Mary, rua Bacusua (Projelada), lote n.º 29, não ter cumprido o edital n.º 219 de 23 de julho de 1957 (domingo).

Multa de Cr\$ 900,00.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Concorrência Pública N.º 2-57.

Chama-se a atenção dos interessados para o quadro demonstrativo da concorrência pública, em Epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, do dia 9 de Setembro de 1957, as folhas n.º 8.716, que por omissão deixou de constar a data e o nome dos membros componentes da Comissão de Concorrências, o que ora é feito:

Data: Em 5 de Setembro de 1957. Membros da Comissão: Oswaldo Bittencourt Sampaio. — Mat. número: 1.178. — Presidente da Comissão.

Waldyr Leal da Costa. — Matrícula n.º 56.576. — Arquiteto Classe "O". Agenor Vianna Barros. — Matrícula n.º 3.381. — Secetário da Comissão.

Concorrência Pública N.º 3-57.

Chama-se a atenção dos interessados para o quadro demonstrativo da Concorrência Pública, em Epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, do dia 9 de Setembro de 1957, as folhas n.º 8.716, que por omissão deixou de constar a data e o nome dos membros componentes da Comissão ed Concorrência, o que ora é feito.

Data: Em 5 de Setembro de 1957. Membros da Comissão: Oswaldo Bittencourt Sampaio. — Matrícula, n.º 1.178. — Presidente da Comissão.

Waldyr Leal da Costa — Matrícula n.º 56.576. — Arquiteto, classe: "O".

Agenor Vianna Barros. — Matrícula n.º 3.381. — Secetário da Comissão.

EDITAL N.º 5-57.

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do edital em Epígrafe, publicado no Diário Oficial Seção II, de 11 de setembro de 1957, às folhas n.º 3.835, referente à conclusão das obras de construção de uma escola de 1.ª classes, tipo nuclear "A", situada na Praça da Lacuna, em Cordovil, que será realizada no dia 30 de setembro de 1957, às 14 horas, na sede da Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, n.º 23 6.º andar, sala 618.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASDepartamento de Renda
Mercantil

EDITAL N.º 95

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Atlântico Sul Comércio e Indústria S. A., que foi estabelecida à Rua Barata Ribeiro n.º 473-B, inscrição número 140.632, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento do imposto de Cr\$ 51.770,00 e da multa de Cr\$ 51.770,00, prevista no art. 102 do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953 e o mesmo art. com o Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo n.º 4.864.670 de 1956, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais. Serviço de Preparo e Julgamento.

EDITAL N.º 96

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Antônio Machado Fagundes Filho, que foi estabelecida à Rua Heitor Garrilho n.º 181-A — inscrita sob o n.º 108.060, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, prevista no artigo 101, inciso II do Decreto número 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo n.º 4.869.204-56, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva independente da aplicação das sanções legais. Serviço de Preparo e Julgamento, em

EDITAL N.º 97

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Igácio Fernandes, estabeleci-

da ao Largo da Penha n.º 19 inscrita sob n.º que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda número 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 19 de junho de 1957, por infringência ao disposto nos artigos 8.º e 94, do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo número 4.884.839-57, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital — Serviço de Preparo e Julgamento, em

EDITAL N.º 98

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Gráfica Coelho Neto Ltda., estabelecida à Rua Teixeira Júnior n.º 405-A — inscrita sob o n.º 142.140, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00, prevista no artigo 101, item I do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo n.º 4.978.707 de 1955, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais. Serviço de Preparo e Julgamento, em

SECRETARIA GERAL
DE VIACÃO E OBRAS

Departamento de Águas

EDITAL N.º 5

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 5, referente à Concorrência pública para as obras de reparos da cobertura e outras, no reservatório de Campo Grande, publicado no Diário Oficial — Seção II de 18-9-57, página 9.125.

Serviço de Expediente
e Comunicações

EDITAL N.º 6

Concorrência pública para a ampliação da rede de água da Ilha do Governador (parte do Jardim Carioca).

1 — Está aberta a concorrência pública para a ampliação da rede de água da Ilha do Governador (parte do Jardim Carioca), consistindo no fornecimento e assentamento das tubulações de ferro fundido classe «LA» especificadas no item 7 deste Edital, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viacão e Obras em despacho exarado no processo número 7.113.327-57, aos 14 de setembro de 1957.

2 — As propostas, serão recebidas às 15 horas do dia 17 (dezanove) de outubro de 1957, pela Comissão designada para julgar a concorrência, à Rua Riachuelo n.º 28, sede do Departamento de Águas, devendo os proponentes apresentar a Comissão e car-

tão de inscrição na Secretaria Geral de Viacão e Obras para obras do gênero da que constitui o objeto desta concorrência e o recibo de pagamento da caução a que se refere o artigo 5.º do Caderno de Obrigações.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3 (três) vias, em papel timbrado da firma proponente, assinadas por Diretor, Gerente ou Procurador devidamente credenciado e também pelo Engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão designada para receber as propostas e julgar a concorrência, terão que declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31-7-1953, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 13.193 de 22-3-1956 e as exigências anexas a este Edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 150 (cento e cinquenta) dias.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, especificações, instruções e normas expedidas pela Fiscalização.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.264.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução prevista no artigo 5.º do Caderno de Obrigações e de 90 (noventa) dias o prazo de conservação por conta do concorrente.

6 — As obras correrão por conta da dotação do código local 349.1 da verba 711 do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades, para efeito de comparação das propostas, são:

1) — 50 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 250 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala, por m. 1.

2) — 130 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 200 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala por m. 1.

3) — 1.980 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 150 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala por m. 1.

4) — 420 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 125 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala ... por m. 1.

5) — 300 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 100 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala ... por m. 1.

6) — 660 metros de tubos de ferro fundido de diâmetro 75 mm. classe «LA», colocados ao longo da vala por m. 1.

7) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para tubulação de diâmetro 250 mm. (50m) por m. 1.

8) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para tubulação de diâmetro 200 mm. (130m) por m. 1.

9) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para

tubulação de diâmetro 150 mm. (1.980 m) por m. 1.

9) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para tubulação de diâmetro 125 mm. (420m) por m. 1.

11) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para tubulação de diâmetro 100 mm. (300m) por m. 1.

12) — Excavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da vala para tubulação de diâmetro 75 mm. (660m) por m. 1.

13) — 3 cruzetas por unidade.

14) — 17 derivantes por unidade.

15) — 42 curvas por unidade.

16) — 17 reduções por unidade.

17) — 25 peças de extremidade em ponta e flange por unidade.

18) — 25 peças de extremidade em bolsa e flange por unidade.

19) — 1 tampão (cap.) por unidade.

20) — 1 tampão de 200 por unidade.

21) — 3 registros de 150 por unidade.

22) — 1 registro de 125 por unidade.

23) — 2 registros de 100 por unidade.

24) — 18 registros de 75 por unidade.

25) — 25 caixas para registro ... por unidade.

26) — 2.580 Kg de chumbo em barra por quilo.

27) — 70 Kg de cimento em lençol por quilo.

28) — 258 Kg de estopa alcatroada por quilo.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização e com a aprovação do Senhor Diretor do D.A.A.

9 — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o terreno onde se localiza o atual reservatório do Guarabú, na Ilha do Governador.

10 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criada, majorada ou diminuída, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada pelos interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições d'este Edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

12 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada, pela Comissão, se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

13 — Serão prestados as concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas na sede do Departamento de Águas (Serviço de Estudos e Projetos), situado a rua Riachuelo n.º 287.

14 — A concorrência a que se refere este Edital, poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Serviço de Expediente e Comunicações, 20 de setembro de 1957. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

O Departamento de Águas, da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança a taxa de água por hidrômetro do exercício de 1957, no período de 1 a 15 de outubro p. vindouro, referente ao 7.º Distrito (atuais 1.º e 2.º Distritos, abrangendo as seguintes zonas:

Lapa (para a Glória) — Glória — Flamengo — Catete — Laranjeiras — Botafogo — Santa Tereza — Jardim Botânico — Gavea — Leblon — Ipanema — Copacabana — (Zona Sul em geral).

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distritos de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação abaixo:

1.º Distrito — Rua da Quitanda número 129.

2.º Distrito — Rua Mariz e Barros 103 e 103 A.

3.º Distrito — Rua do Catete número 192.

4.º Distrito — Av. 13 de Maio número 64-C.

5.º Distrito — Rua Siqueira Campos 36 e 36-A.

6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22.

7.º Distrito — Av. Graça Aranha, n.º 57.

8.º Distrito — Rua Riachuelo número 287.

9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, n.º 19.

10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.

11.º Distrito — Travessa Etelvina, n.º 2-B.

12.º Distrito — Rua Santa Luzia 11 — 1.º andar.

14.º Distrito — Rua Dom Esberard, n.º 50.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 1 a 15 de outubro p. vindouro, terão o acréscimo de multa de 10% sobre a taxa.

as.) *Evandro Rebello*, Chefe do 9-AA — matr. 47.746.

Serviço de Expediente e Comunicações, 20 de setembro de 1957. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, Matrícula 47.073. — Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

Retificação

Do Diário Oficial — Seção II de 18-9-57, referente ao Edital n.º 5 de concorrência pública para as obras de reparos da cobertura e outras, no reservatório de Campo Grande:

A fls. 9.125 — 2.ª coluna — onde se lê: «devendo os proponentes apresentar» Leia-se: «devendo os proponentes apresentar»

A fls. 9.125 — 3.ª coluna — onde se lê: «20 cm. de espessura — 030 m2» Leia-se: «20 cm. de espessura — 3.030 m2».

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

EDITAL N. 65

O Diretor do Departamento de Abastecimento, na conformidade do disposto no art. 9.º da Instrução n.º 1 de onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio

Torna público que estão sendo recebidos, pelo prazo de vinte e cinco dias após a publicação deste Edital, requerimentos de concessão e de renovação de licença para o exercício do comércio de produtos horti-granjeiros e de indústria rural em autocaminhão, a ser concedida exclusivamente aos atuais beneficiários desse gênero de comércio, e aos que o foram em qualquer época e preencham as seguintes condições:

a) prova de que se encontram registrados como lavradores no Departamento de Agricultura desta Secretaria Geral;

b) certidão do mesmo Departamento, contendo esclarecimentos sobre a área cultivada, espécie, variedade e produção anual;

c) prova de propriedade do caminhão a ser utilizado;

d) dois retratos 3 x 4, com data, do agricultor e seu preposto, se houver;

e) fôlha corrida recente do agricultor e seu preposto, se houver;

f) prova de que o requerente e o seu preposto não são estabelecidos com o comércio de quitanda, depósito, mercados ou estabelecimentos congêneres;

g) carteira de saúde expedida pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência desta Prefeitura.

Serão considerados prepostos dos agricultores as pessoas físicas que foram pelos mesmos indicados para substituí-los nas vendas dos produtos de sua exploração nos autocaminhões, mediante requerimento acompanhado dos documentos acima exigidos.

Em, 23 de setembro de 1957 — *José Alves Romalho*, Diretor do D.A.B.

Serviço de Engenharia Rural

Ata da Concorrência Pública "para as obras de prosseguimento dos serviços de recuperação das áreas agrícolas adjacentes à Lagoa de Jacarepaguá, na região dos Bandeirantes".

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às quatorze horas, na sede do Serviço de Engenharia Rural da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277), segundo (2.º) andar, presentes os senhores: Carlos Antônio Carvalho Cabral, Chefe do Serviço de Engenharia Rural padrão CC-5, matrícula setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois (76.692); Luís Celso de Avellar Velloso, Chefe do Serviço de Administração padrão CC-5, matrícula quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove (44.739); e Humberto Nena Rosa, Engenheiro classe O, matrícula DER, sessenta e quatro (64), como membros, e Alice Veiga Mitjans, Oficial Administrativo classe J, matrícula cinquenta mil cento e quarenta e seis (50.146), foram recebidas as propostas das firmas: Lage & Siqueira Ltda. e Hapema Comércio e Engenharia S. A. — Abertas, lidas e achadas conforme foram a seguir rubricadas pelos membros da comissão e pelos representantes das firmas: Lage & Siqueira Ltda. representada pelo Senhor Pedro Manoel Lage e Hapema Comércio e Engenharia S. A. representada pelo Senhor Newton Ribeiro Salgado. — Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata que por mim vai assinada, bem como pelos Senhores Membros da Comissão e representantes das firmas supra citadas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1957. — *Alice Veiga Mitjans*, — *Carlos Antônio Carvalho Cabral*, — *Luiz Celso de Avellar Velloso*, — *Humberto Nena Rosa*, — *Pedro Manoel Lage*, — *Newton Ribeiro Salgado*.

Arquivado

DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

REVISTA TRIMESTRAL DE DOUTRINA,
LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PREÇO: CR\$ 40,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Quadro Comparativo das Propostas apresentadas para as obras de prosseguimento dos Serviços de Recuperação das Áreas Agrícolas Adjacentes à Lagoa de Jacaré paguá, na Região dos Bandeirantes.

Processo n. 2.001.103-57 — Concorrência realizada em 18-7-57

PROPOSTA N.º 1			PROPOSTA N.º 1	
Prazo: 200 dias			Prazo: 200 dias	
Lage & Siqueira Ltda.			Lage & Siqueira Ltda.	
Número — Especificações	Quantidades	Pre. unitários	Preços totais	
			Cr\$	Cr\$
Serviços executados sem pranchões:				
A — Em campo limpo e firme ou estrada:				
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				
a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500 m3.		23,00		11.500,00
b) em terrenos normais — 1.500m3		22,00		33.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		22,50		22.500,00
b) em terrenos normais — 20.000m3.		21,50		430.000,00
B — Com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado:				
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		26,00		26.000,00
b) em terrenos normais — 1.000m3		24,00		24.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500m3		25,00		25.000,00
b) em terrenos normais — 1.000m3		23,00		23.000,00
Totais				1.000.000,00

PROPOSTA N.º 1

Prazo: 200 dias

Lage & Siqueira Ltda.

Pre. unitários

Preços totais

Cr\$

Cr\$

Serviços executados com pranchões:

A — Em campo limpo e firme ou estrada:

I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:

a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500 m3.

30,50

15.250,00

b) em terrenos normais — 1.500m3

28,50

42.750,00

II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:

a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3

22,50

22.500,00

b) em terrenos normais — 7.000m3.

27,50

192.500,00

B — Com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado:

I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:

a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3

33,00

33.000,00

b) em terrenos normais — 1.000m3

31,00

31.000,00

II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:

a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500m3

32,00

16.000,00

b) em terrenos normais — 1.500m3

30,00

45.000,00

Totais

1.000.000,00

[úmero — Especificações		PROPOSTA N. 2.º		Número — Especificações		PROPOSTA N. 2.º	
Quantidades		Prazo: 200 dias		Quantidades		Prazo: 200 dias	
Itapema, Comércio e Eng. S. A.		Itapema, Comércio e Eng. S. A.		Itapema, Comércio e Eng. S. A.		Itapema, Comércio e Eng. S. A.	
Pre. unitários		Preços totais		Pre. unitários		Preços totais	
Cr\$		Cr\$		Cr\$		Cr\$	
Serviços executados sem pranchões:				Serviços executados com pranchões:			
A — Em campo limpo e firme ou estrada:				A — Em campo limpo e firme ou estrada:			
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:			
a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500 m3.		22,00	11.000,00	a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500 m3.		19,00	11.500,00
b) em terrenos normais - 1.500m3		24,00	36.000,00	b) em terrenos normais - 1.500m3		10,50	45.750,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:			
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		22,00	22.000,00	a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		28,00	28.000,00
b) em terrenos normais — 20.000m3.		24,50	490.000,00	b) em terrenos normais — 7.000m3.		29,50	206.500,00
B — Com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado:				B — Com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado:			
I — Com volume de escavação, entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				I — Com volume de escavação, entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:			
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		27,00	27.000,00	a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		31,00	31.000,00
b) em terrenos normais — 1.000m3		25,00	25.000,00	b) em terrenos normais — 1.000m3		32,00	32.000,00
II — Com volume de escavação, entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				II — Com volume de escavação, entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:			
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 1.000m3		24,00	21.000,00	a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão — 500m3		30,00	15.000,00
b) em terrenos normais — 1.000m3		24,50	21.500,00	b) em terrenos normais — 1.500m3		32,00	48.000,00
				Totais		1.083.250,00	

Ata da Concorrência Pública para Escavação mecânica de 83.000.m3 (oitenta e três mil metros cúbicos) de valas e canais na Zona Rural do Distrito Federal, nas regiões de Jacarepaguá, Guaratiba, Campo Grande e Santa Cruz.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às quatorze horas e trinta minutos (14,30), na sede do Serviço de Engenharia Rural da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sito à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete (277), segundo (2.º) andar, presentes os Senhores: Carlos Antônio Carvalho Cabral, Chefe do Serviço de Engenharia Rural padrão "CC5", matrícula setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois (76.692); Luiz Celso de Avelar Velloso, Chefe do Serviço de Administração padrão "CC5", matrícula quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove (44.739) e Humberto Neno Rosa, Engenheiro classe "O", matrícula DER sessenta e quatro (64), como membros, e Alice Veiga Mitjans, Oficial Ad-

ministrativo classe "J", matrícula cinquenta mil cento e quarenta e seis (50.146), foram recebidas as propostas das firmas: Lage & Ltda., representada pelo Senhor Pedro Manoel Lage e Itapema Comércio e Engenharia S.A., representada pelo Senhor Newton Ribeiro Salgado. — Abertas, lidas e achadas conforme, foram a seguir rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das firmas supra citadas. Nada mais havendo o que constar, lavrei a presente Ata que por mim val assinada, bem como pelos Membros da comissão e representantes das firmas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1957. — Alice Veiga Mitjans — Carlos Antônio Carvalho Cabral — Luiz Celso de Avelar Velloso — Humberto Neno Rosa — Pedro Manoel Lage — Newton Ribeiro Salgado.

Copiei fielmente. Alice Veiga Mitjans, matrícula n.º 50.146.

Confere: Italo Fernando Ferreira, matrícula n.º 88.567.

Visto: Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4-AG, matrícula número 76.692.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para as obras de escavação mecânica de 83.000 (oitenta e três mil) metros cúbicos de valas e canais na zona rural do Distrito Federal, nas regiões de Jacarepaguá, Guaratiba, Campo-Grande e Santa Cruz

Processo n.º 2.001.108-57 — Concorrência realizada em 18-9-57

Número — Especificações	Proposta n.º 1	
	Prazo: 200 dias	
Quantidades	Lage & Siqueira Ltda.	
	Preços unitários	Preços totais
	CR\$	CR\$
Serviços executados sem pranchões:		
A — Em campo limpo e firme ou estrada:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3	23,00	23.000,00
b) em terrenos normais: 3.000m3	22,00	66.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) com o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	22,50	45.000,00
b) em terrenos normais: 40.000m3	21,00	840.000,00
B — Com preparo de terreno (capoeira ou mato), exigindo o emprego de foice ou machado:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	26,00	52.000,00
b) e em terrenos normais: 2.000m3	24,00	48.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distan-		

eladas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:

a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3

b) em terrenos normais: 2.000m3

25,00 50.000,00
23,00 46.000,00

Número — Especificações	Proposta n.º 1	
	Prazo: 200 dias	
Quantidades	Lage & Siqueira Ltda.	
	Preços unitários	Preços totais
	CR\$	CR\$
Serviços executados sem pranchões:		
A — Em campo limpo e firme ou estrada:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3	30,50	30.500,00
b) em terrenos normais: 3.000m3	28,00	84.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) com o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	29,00	58.000,00
b) em terrenos normais: 15.000m3	27,00	405.000,00
B — Com preparo de terreno (capoeira ou mato), exigindo o emprego de foice ou machado:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	33,00	66.000,00
b) em terrenos normais: 2.000m3	31,00	62.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3	32,00	32.000,00
b) em terrenos normais: 3.000m3	30,00	90.000,00
TOTAL		1.997.500,00

Visto. Em 20 de setembro de 1957. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 AG — Mat. 76.692.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para as obras de escavação mecânica de 83.000 (oitenta e três mil) metros cúbicos de valas e canais na zona rural do Distrito Federal, nas regiões de Jacarepaguá, Guaratiba, Campo-Grande e Santa Cruz
Processo n.º 2.001.108-57 — Concorrência realizada em 18-9-57

Número — Especificações		Proposta n.º 2		Quantidades	Itapema, Comércio e Engenharia S.A.	
		Prazo: 200 dias				
e					Preços unitários	Preços totais
Quantidades		Itapema, Comércio e Engenharia S.A.				
		Preços unitários	Preços totais			
		CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
Serviços executados sem pranchões:				Serviços executados sem pranchões:		
A — Em campo limpo e firme ou estrada:				A — Em campo limpo e firme ou estrada:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3				a) em terreno por demais oneroso ao simples trabalho da máquina, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3	30,00	30.000,00
b) em terrenos normais: 3.000m3				b) em terrenos normais: 3.000m3	28,50	85.500,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) com o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3		22,00	22.000,00	a) com o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	28,50	57.000,00
b) em terrenos normais: 3.000m3		23,50	70.500,00	b) em terrenos normais: 15.000m3	27,50	412.500,00
B — Com preparo de terreno (capoeira ou mato), exigindo o emprego de foice ou machado:				B — Com preparo de terreno (capoeira ou mato), exigindo o emprego de foice ou machado:		
I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				I — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros com menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3		21,50	43.000,00	a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3	32,00	64.000,00
b) em terrenos normais: 40.000m3		23,50	940.000,00	b) em terrenos normais: 2.000m3	31,50	63.000,00
II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:				II — Com volume de escavação entre 2 (duas) estacas distanciadas de 50 (cinquenta) metros, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos:		
a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 2.000m3		25,00	50.000,00	a) exigindo o auxílio do trabalho manual, com o concurso de picareta ou enxadão: 1.000m3	31,50	31.500,00
b) em terrenos normais: 2.000m3		24,50	49.000,00	b) em terrenos normais: 3.000m3	30,50	91.500,00
TOTAL				TOTAL		2.107.500,00
Visto. Em 20 de setembro de 1957. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 AG — Mat. 76.692.						

SUPERINTENDÊNCIA
DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

EDITAL

O Dr. Napoleão de Noronha Picado, matrícula n.º 56.840, responsável pelo Serviço Jurídico da Superinten-

dência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que está para prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transportes da Prefeitura do Distrito Federal, situado na rua Frein Caneca, n.º 42, entre 12 e 16 horas de qualquer dia útil, com exceção dos sábados, o representante

legal da Empresa Nazareth, proprietária do auto-caminhão, placa número: 7-71-15, a fim de o mesmo prestar esclarecimentos com referência a um acidente ocorrido no dia 5 de novembro do ano de 1951, entre o citado auto-caminhão e o caminhão rodas de borracha n.º 7.712, de tração animal, de propriedade da municipalidade, o evento verificou-se no cruzamento das ruas Maxwell e Gon-

zaga Bastos, cerca das 8,30 horas. E por nada mais constar, eu Alvaro Alonso Maia (Alvaro Alonso Maia, matrícula n.º 49.157), extrai e datilografei o presente Edital aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Visto: Napoleão de Noronha Picado. — Mat. 56.840. — Responsável pelo Serviço Jurídico.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	60,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXXII	I	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXXII	II	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	49,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XL	I	Cessão de Ollentela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDIA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I — Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL